



www.ibhases.org.br
contato@ibhases.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Secretaria Municipal de Saúde

Este envelope contém documentação destinada à Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social de Saúde designada para atuação no:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Razão Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES,
CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69
Endereço: Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC
Telefone: 48 3380-0089
E-mail: licitacao@ibhases.org.br

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-430

Buro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	
Protocolo nº	169
Contenda	16/05/2024
PROTOCOLISTA	

Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	
Protocolo nº	1430
Contenda	16/05/2024
PROTOCOLISTA	

Prone

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC

Comunidade Terapêutica
Servidão Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda:

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, neste ato representado pelo seu presidente SANDRO ANDRETTI DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade N.º 2.306.954, expedido pela Secretaria de Segurança Pública devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º. 730.290.849-49, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina à Rua Lauro Linhares nº897 Bloco E Apto 303 CEP: 88.036-002, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 1.932/20024, regulamentada pelo Decreto nº 37/2022, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:7302908
4949

Assinado de forma digital por
SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05635616000152, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2024.05.14 16:51:40 -03'00'

Contenda - PR, 14 de maio de 2024.

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49



AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

O presente edital tem por objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

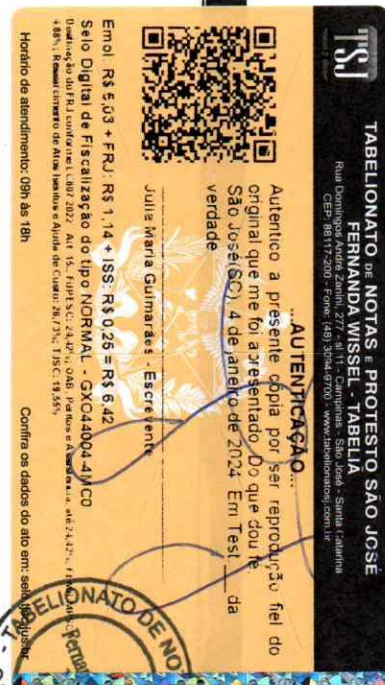
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

 **Escritório**
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

 **Comunidade Terapêutica**
Serviç o Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florian polis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

 **Casa de Apoio**
Rua Jo o Ambr sio da Silva, 636
Ipiranga - S o Jos  - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332





OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kasse, 283, Kobrauol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-4470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 184704 Data: 08/09/2023 Livro: 0032 Folha: 277

Registro: 014814 Data: 10/08/2023 Livro: A-072 Folha: 044

Registro Origem: 008162 Data: 21/12/2009 Livro: A-043 Folha: 062

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração de estatuto

datada de 17/07/2023

Emolumentos: Averbção Isento | Registro Isento | Arquivamento Isento

Selo Digital de Fiscalização do ato em: GTW75703-X7XP

Dou fé, São José - 10 de agosto de 2023



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

**INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- IBHASES**

Fazendo a diferença para o cidadão!

ATA Nº 39 DE 17/07/2023

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde –
IBHASES, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 Salas 704 e 705 Bairro
Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

Ata nº 39 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2023.

Ao dezesete dia do mês de julho do ano de 2023, às 16:30 horas (dezesesseis horas e trinta minutos), na sede do IBHASES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado pelo presidente; Sandro Andretti da Costa, Elisangela Santos Vargas Porto, Max Silva de Souza, Paulo Rogério Fagundes Affonso, Amanda Loureiro Neves, Luana Borges Castelo Branco, Elias Domingo Maia, Sonia Mara Sieglitz de Oliveira, Bruno Ribeiro de Sousa, Leodir Luiz Barrili, Pamela Taiza Pereira Ribeiro, Daniela Cunha, Paulo Cesar Soares e Maria Rita Leão Lopes, cujas assinaturas constam na presente ata e qualificação em anexo. Constatada a presença suficiente de associados, foi aberta a reunião pelo Presidente do IBHASES, Sr. Sandro Andretti da Costa, tendo sido designada a mim, Elisangela Santos Vargas Porto, a tarefa de secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, deu início aos trabalhos seguindo a Pauta do Edital de convocação. 1) **CORREÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC E DE FILIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC**; O Presidente pontuou que se faz necessária a correção de endereço das filiais do IBHASES para atender o cadastro da respectiva cidade junto a Receita Federal. Consultados os presentes sobre tal possibilidade, todos aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração dos endereços no estatuto da **FILIAL NO MUNICÍPIO DE**

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Kasse, 283, Kobrauol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-4470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE9609-E3U) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

[Assinatura]

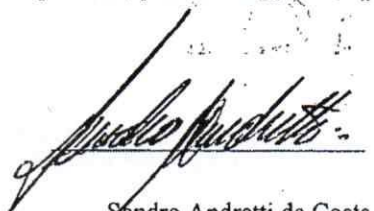
[Assinatura]

[Assinatura]

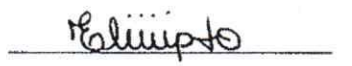
[Assinatura]

Fazendo a diferença para o cidadão!

ARAQUARI/SC, de acordo com o estabelecido no artigo 8º do estatuto a filial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) passa a ser Rua Padre Horácio Rebello, 100, Bairro Centro, CEP 89.245-000 e das FILIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do estatuto a filial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) passa a ser Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Bairro Rio Caveiras, CEP 88.161-750 e artigos 11º e 15º do estatuto onde a filial CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIAL passa a ser na Rua Vereador Emidio Amorim Viríssimo, 26, Bairro Praia João Rosa, CEP 88.160-290. Por fim, sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente pôs em votação proposta de suspender a reunião, por tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. E assim procedendo, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata assinada por mim, pelo Presidente dos trabalhos e todos presentes.



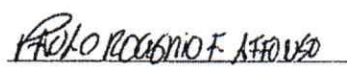
Sandro Andretti da Costa
Presidente dos trabalhos



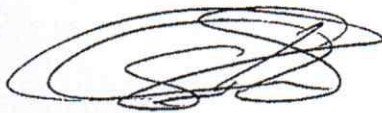
Elisangela Santos Vargas Porto
Secretária dos Trabalhos



Max Silva de Souza



Paulo Rogério Fagundes Affonso

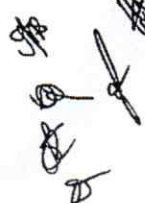


Elis



10

2



Clair Henn Stenatti
Escrevente

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobraal, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioajsc.com.br

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GY69610-WZCD) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sao.jsc.br



ESTADO DE SANTA CATARINA



INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- IBHASES

Fazendo a diferença para o cidadão!

Luana Borges

Luana Borges Castelo Branco

Sônia Sieglitz

Sônia Maria Sieglitz de Oliveira

Amanda Loureiro Neves

Amanda Loureiro Neves

Bruno Ribeiro de Sousa

Bruno Ribeiro de Sousa

Elias D. Maia

Elias Domingo Maia

Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Daniela da Cunha

Daniela Cunha

Leodir Luiz Barrili

Leodir Luiz Barrili

Paulo Cesar Soares

Paulo Cesar Soares

Maria Rita Leão

Maria Rita Leão Lopes.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koesa, 283, Kobrazi, São José/SC - CEP: 86.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registros@comarcasaojose.com.br
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 + Selo de Fiscalização Iento (GVES9611-ANRZ) Total = R\$ 0,00
Dou 16, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo.qr.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritório

Elair Henn Slomski

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials, including 'oliver', '3', and others]

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Bairro Barreiros, São José - SC CEP: 88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Entidade reconhecida como Utilidade Pública: Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015. - Estadual N. 18.426 de 29 de junho de 2022 - Municipal de São José Nº 6073/2021 de 16/11/2021 e Municipal de Florianópolis Nº 9.252, de 16 de maio de 2014.
Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Entidade com Certificação - CEBAS SNAS/MDS Nº 125/2015 - DOU EM 18/12/2015.
Entidade com Imunidade Tributária nos termos do artigo 150. VI, "c" e artigo 195. 5º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN.

ESTATUTO ALTERADO E CONSOLIDADO DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES

Procedente de Atas de nºs 01 a 38 de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Última Ata de nº 39 realizada em 17 de julho de 2023, onde em votação por unanimidade foi autorizada a Correção de endereço disposto nos artigos 8º, 9º, 11º e 15º, das filiais no município de Araquari/SC e de Biguaçu/SC.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Da Duração, Da Sede/ Filiais e Da Finalidade.

Seção I

Denominação, Duração, Sede/Filiais.

Artigo 1º. - O INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, é pessoa jurídica de personalidade civil de direito privado e distinta de seus associados, sem fins econômicos, de interesse público, com duração por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: No texto deste estatuto o nome da razão social, INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE ou a Denominação Nome fantasia INSTITUTO IBHASES se equivale à denominação da entidade, INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES.

Artigo 2º. - O INSTITUTO IBHASES, tem foro e sede social localizada, a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, podendo ter sedes e outros tipos de representações em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, assim como mudar de endereço, dando conhecimento do novo endereço aos associados.

Artigo 3º. - O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Servidão Amantino Cameu, nº 812, Bairro Rio Tavares, CEP 88048-413, Florianópolis - SC.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 1 Selo de Fiscalização Isento
(OY688612-BN1H) Total = R\$ 0,00

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: info.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritório do documento arquivado neste cartório.

Carla Henriques

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koehn, 283, Kobaré, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosaojose.com.br

Artigo 4º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua João Ambrósio da Silva, nº 636, Bairro Ipiranga, CEP 88111-550, São José – SC.

Artigo 5º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Praça Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, nº 23, no Bairro Centro, CEP 12260-000, Paraibuna – SP.

Artigo 6º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua Paulo Maria Campos, nº 155, Bairro Jardim Bela Vista II, CEP 84220-000, Sengés – PR

Artigo 7º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua José Joaquim Nogueira, nº 288, Sala 04, Bairro Centro, CEP 12380-000, Santa Branca – SP.

Artigo 8º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua Padre Horácio Rebello nº100 Bairro Centro CEP 89245-000 Araquari - SC

Artigo 9º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Rua Quintino Bocaiuva s/n – Bairro Rio Caveiras- CEP 88161-750 Biguaçu - SC

Artigo 10º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Avenida Manoel Ribas, 817 - Bairro: Centro – CEP 84240-000 Piraí do Sul – PR

Artigo 11º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Rua Vereador Emídio Amorim Viríssimo, 26- Bairro: Praia João Rosa, CEP: 88160-290, Biguaçu - SC

Seção II Finalidades do Instituto IBHASES

Artigo 12º.– O Instituto IBHASES para atingir de forma conclusiva suas finalidades sem fim ou intuito econômico adotara a seguinte orientação temática: Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Habitação e Esporte;

- I. Promover a qualidade da Saúde do ser humano, promover a excelência na Educação, na Assistência Social, na Defesa e preservação do Meio Ambiente, na Habilitação e nos Esportes para todos.

Parágrafo único: O oferecimento de serviços nas áreas acima citadas ocorrerá de forma gratuita.

- II. Promover e/ou participar de cursos, simpósios, conferências, congressos, investigação científica e atividades correlatas;
- III. Promover a integração da sociedade através da mobilização e motivação de interesses, bem como troca de experiencia, mediante intercâmbios, publicações, processos de educação permanente e de atividades culturais.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Solo de Fiscalização Iento
(GY68613-AUBP) Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: atc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Carta Henna S. J. Costa
Escrevente
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koeser, 283, Kobarasi, São José/SC - CEP: 88.02-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

- IV. Incentivo e apoio a atividades científicas, bem como a realização de cursos, pós graduação, treinamentos, capacitação e afins, voltados ao engrandecimento da área da Saúde, da Educação, da Assistência Social, do Meio Ambiente, da Habilitação, dos Esportes e em outras áreas afetadas as necessidades da administração pública e administração privada;
- V. Promover, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas assegurando, inclusive, apoio material e técnico e pesquisadores e instituições científicas que compartilham ou venham se associar na execução de empreendimentos dessa natureza;
- VI. Promover desenvolvimento, o recrutamento, a seleção, a contratação e a formação de pessoal e de mão-de-obra, tanto na área privada como na pública, instituindo, inclusive e na medida do possível, bolsa de estudo, pró e estágio, treinamento e auxílio a estudantes e pesquisadores;
- VII. Manter intercambio de cooperação técnico-científica com instituições nacionais e internacionais que atuam no campo conexo com o do Instituto IBHASES, realizando cooperativamente, programas e projetos de estudos, cursos, pós-graduação e publicações especializadas;
- VIII. Gestão e administração de Museus, Centros Históricos bem como conservação acervos Culturais e Históricos;
- IX. Levar noções básicas de higiene e saúde para famílias e crianças de comunidades menos favorecidas e repassar para outras empresas, institutos e fundações, sua experiência em educação para a saúde e promoção de voluntariado corporativo;
- X. Promover o desenvolvimento econômico / social e combate à pobreza;
- XI. Incentivar, fomentar e promover ações que visem a melhoria das condições da saúde, educação, assistência social, do meio ambiente, da habitação e dos esportes, para a população em geral;
- XII. Promover através de todos os meios possíveis a melhoria da qualidade de vida do ser humano;
- XIII. Atuar na elaboração, implantação gerenciamento de projetos e programas nas diversas áreas de conhecimento humano, em especial das áreas da saúde, da Educação, da Assistência Social, do Meio Ambiente, da Habilitação, dos Esportes, visando ações efetivas em benefício da sociedade como um todo;
- XIV. Promover ações que visem a melhoria das condições da saúde, alimentação e nutrição, para a população em geral;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 + 1 Selos de Fiscalização Isento
(GVE69614-H96G) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sdo.jsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Helena
Escritura de documento arquivado neste cartório.
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgcivil@cartoriosaojose.com.br

- XV. Utilizar a sociedade civil como membro atuante em seus projetos, através das práticas do voluntariado;
- XVI. Promover estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas nas áreas da saúde, do saneamento básico, do meio ambiente, da educação, da habilitação e dos esportes;
- XVII. Constituir para o desenvolvimento de suas atividades, espaços de convivência para a participação e cidadania, na formação e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- XVIII. Produzir e divulgar as informações e conhecimentos técnicos resultantes dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto IBHASES e de outros, bem como aquelas que sejam de interesse da sociedade, através de todos os meios disponíveis de comunicação existentes na atualidade.
- XIX. Promover a ética universal sob todas as formas, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Subseção I
Finalidades na área da Saúde

Artigo 13º.- O Instituto IBHASES tem por finalidades na área da Saúde, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de seu serviço especializado em gestão de administração de instituição da área da saúde, denominado **SERVSAUDE**, o qual está situado no endereço da Sede, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo:

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família-ESF e demais níveis de atenção do sistema de saúde como NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família, CAPS-Centro de Apoio Psicossocial e Centros Especializados de Assistência Social como **CREAS, CRAS e PETI**;
- II. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas de saúde, especialmente das práticas e processos de trabalho na ESF e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos.
- III. Contribuir para disseminação de conhecimentos, tecnologias e experiências no campo da ESF e demais áreas de atenção à saúde, através de publicações;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GY68616-JMGT) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sao.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Herni St.
Escritório
Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobraal, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regchil@cartorioSaoJose.com.br



- IV. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais da área da ESF e outros âmbitos do sistema de saúde, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidade;
- V. Gestão e operacionalização de Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Pronto Socorro (OS), Unidade de Atendimento a Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Serviços Auxiliar Diagnostico e Terapia-SADT, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, Unidades de Farmácia com Logística e distribuição de medicamentos, inclusive controlados e Unidades Básicas de Saúde;
- VI. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes à organização dos Sistemas Locais de Saúde, modelos de atenção e proteção de trabalho, que respondam aos problemas de saúde da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básico e nos direitos das cidadanias, propostos na legislação específica;
- VII. Apontar estratégias de avaliação das ações e serviços de saúde, face as demandas específicas dos profissionais da APS/SF, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;
- VIII. Desenvolver atividades com intuito de prestar auxílio social aos enfermos e seus parentes que precisem sair de suas cidades originarias para fazer tratamento médico em outras localidades;
- IX. Atuar junto a setores governamentais e não governamentais, influenciando na implementação das políticas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, habitação e outras políticas sociais.

Artigo 14º. - O Instituto IBHASES se utilizara de um dos serviços especializados do **SERVSAÚDE**, prestado por uma de suas filiais, a Comunidade Terapêutica IBHASES, a qual é uma unidade que tem por função a oferta de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado para pessoas do sexo masculino em caráter voluntário e que fornece suporte e tratamento aos usuários abusivos e/ou dependentes de substâncias psicoativas conforme RDC Nº 29, de 30 de Junho de 2011, e que está situada na Servidão Amantino Cameu, 812, Rio Tavares-Florianópolis/SC, CEP: 88.048-413, Inscrita no CNPJ nº 11.421.131/0002-40.

Parágrafo Primeiro: A Comunidade Terapêutica IBHASES é cadastrada junto ao CONEN (Conselho Estadual de Entorpecentes) e tem os seguintes objetivos:

Clair Hein Stange
Escritor
Cadastrado em 14 de maio de 2024
Estatuto de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koester, 289, Kohenol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6670 - e-mail: regcivil@cartorioajsc.com.br

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iento
(GVES9616-92L-1) | Total = R\$ 0,00

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: selo.lic-jsc.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



IBHASES
EXCELÊNCIA EM CUIDADOS

- I. Acolher pessoas do sexo masculino com idade de 18 a 59 anos, com transtorno decorrente do uso abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, transitório e de caráter exclusivamente voluntário caracterizada como Comunidade terapêutica, ou outras modalidades conforme necessidade e demanda do público alvo, obedecendo a Normativa Nacional que estabelece a Anvisa (conforme RDC Nº 29, DE JUNHO DE 2011) e Resolução nº 01, de agosto de 2015 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD);
- II. Auxiliar o indivíduo através de tratamento especializado, com o apoio de profissionais qualificados, dando todo o apoio e encaminhado na reintegração social;
- III. Despertar a mentalidade de corresponsabilidade e de coparticipação dos seus acolhidos;
- IV. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- V. Solicitar recursos ao **Instituto IBHASES** para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme suas necessidades;
- VI. Manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico controlado ou semi controlado;
- VII. Vida comunitária com outros usuários em recuperação;
- VIII. Ênfase na divisão de responsabilidade com companheiros de recuperação e conselheiros;
- IX. Aconselhamento de suporte baseado em preservação de recaída;
- X. Apoio individual, promoção da educação, treinamento e experiências vocacionais;
- XI. Preocupação com as condições de moradia e o processo de reabilitação psicossocial do paciente;
- XII. Apoio e cuidados pós-alta.

Parágrafo único: A Comunidade Terapêutica IBHASES, para atender os objetivos acima elencados buscará:

- I. Prestar serviços com profissionais capacitados para receber acolhidos e seus familiares, enquanto se realiza um diagnóstico detalhado e realizando todos os encaminhamentos necessários, até que o acolhido obtenha sua autonomia;

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 0,001 1 Sale de Fiscalização Isento
(GVE98617-LVNT) Total = R\$ 0,001
Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sco.jsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritório

Clair Henna-Slomski

- II. Contribuir para a preservação do agravamento de situação de negligência e reincidência prisional;
- III. Prestar serviços permanentes aos atendidos pelo **Instituto IBHASES**, sistemática e ininterrupta, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- IV. Acolher e garantir proteção integral;
- V. Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de veículos familiares de pessoas em vulnerabilidade social;
- VI. Fomentar a convivência comunitária;
- VII. Auxiliar no regimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;
- VIII. Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de direitos e demais Políticas Públicas por intermédio do **Instituto IBHASES**;
- IX. Buscar convênios por intermédio do **Instituto IBHASES** para a consecução dos objetivos, tanto nacional quanto estrangeiro;
- X. Criar cursos profissionalizantes que visem a promoção e capacitação humana de usuários e da comunidade;
- XI. Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas a medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras e estruturais do Instituto IBHASES para realizá-los, que deverão ser definidas em assembleia geral;
- XII. Desenvolver treinamentos. Palestras, seminários, congressos, eventos beneficentes e cursos em favor de usuários e comunidade, e crescimento do **Instituto IBHASES**.
- XIII. Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;
- XIV. Desenvolver programas, com finalidades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes entre outros;
- XV. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, realizar intercambio nacional e internacional;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iento
(GYE69618-6ASH) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: seio.jsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Intenções, Títulos, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC

Rua Koenig, 283, Koenig, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriojose.com.br



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- XVI. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, elaborar, implantar, programas e projetos na área da cultura e esporte para incentivar a cultura/artes, com base na lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, Lei Rounet, que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o PRONAC-Programa Nacional de Apoio à cultura, e ainda produzir e/ou promover eventos culturais em qualquer meio (livro, revista, filmes, vídeos, CDS, CD-ROM e outros);
- XVII. Fomentar a participação dos atendidos pelo **Instituto IBHASES**, em **CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU NACIONAL**, fortalecendo sua autoestima e representatividade, em observância à Resolução do CNAS Nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Artigo 15º- O **Instituto IBHASES** ofertará serviços de baixa e média complexidade na área da saúde, clínica geral, especialidades médicas, odontológicos, exames laboratoriais, e exames de imagens, ofertando atendimento particular e social, prestado pela filial, que está situada na Rua Vereador Emídio Amorim Viríssimo, 26- Bairro Praia João Rosa, CEP: 88 160 290, Biguaçu - SC.

Subseção II Finalidades na área da Educação

Artigo 16º. - O **Instituto IBHASES** tem por finalidades na área da Educação, o que segue:

Parágrafo Primeiro: Preservar e difundir a cultura universal, notadamente a brasileira;

Parágrafo Segundo: O **Instituto IBHASES** se utilizara de seu serviço especializado em gestão de administração de instituições educacionais, denominado **SERVEDUC**, o qual está situado no endereço da Sede, a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São José/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Operar no âmbito da questão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na Gestão de instituições educacionais de nível pré-escolar (maternal, jardim de infância), ensino fundamental, básico e médio, cursos de habilitação profissionalizantes e princípios estabelecidos no item anterior;
- II. Criar cursos, centros culturais e desportivos e bibliotecas para o desenvolvimento físico e espiritual da sociedade;
- III. Manter nas instituições educacionais, bolsas a alunos carentes;
- IV. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da Educação, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(G/ES96919-26L.1) | Total = R\$ 0,00

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Contra os dados do ato em selo fiscalizar



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartão de Autenticação: Certificado a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel

Cartão de Autenticação: Certificado a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel

ESTADO DE SANTA CATARINA



IBHASES
EXCELENCIA EM GESTÃO

- V. Contribuir para a disseminação de conhecimento, tecnologias e experiências no campo da Educação e demais áreas por meio de publicações específicas;
- VI. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais e de outros âmbitos no campo da Educação, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidades;
- VII. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes à organização dos Sistemas Locais de Educação, modelos e processos de trabalho, que respondam aos problemas da Educação da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básico e nos direitos de cidadania, propostos na legislação específica;
- VIII. Apontar estratégia de avaliação das ações e serviços da Educação, face às demandas específicas de seus profissionais, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;

Subseção III

Finalidades na área da Assistência Social

Artigo 17º. – O Instituto IBHASES tem por finalidades na área da Assistência Social, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de serviço especializado em gestão de instituições de assistência social, denominado **SERVAS**, o qual está situado em anexo ao endereço desta entidade para desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, nas perspectivas da formação e educação permanente, com enfoque na Gestão de Serviços como organização de Assistência Social de acolhimento e atendimento institucional, assessoramento e/ou de defesa e garantia de direitos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Decreto Presidencial nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007;
- II. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da Assistência Social, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;
- III. Contribuir para a disseminação de conhecimento, tecnologias e experiências no campo da Assistência Social e demais áreas por meio de publicações específicas;
- IV. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais e de outros âmbitos do sistema de Assistência Social, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidades;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Ianteo
(GVE69620-4ING2) | Total = R\$ 0,00

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.ajcsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henri Soares
Escritório
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koenig, 283, Koenig, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6633 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosc.jus.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

- V. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes a organização dos Sistemas Locais de Assistência Social, modelos e processos de trabalho, que respondam aos problemas da Assistência Social da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básicos e nos direitos de cidadania, propostos na legislação específica;
- VI. Apontar estratégias de avaliação das ações e serviços da Assistência Social, face as demandas específicas de seus profissionais, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;
- VII. Atuar junto a setores governamentais e não governamentais, influenciando na implementação das políticas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, habitação, esportes e outras políticas sociais;

Artigo 18º.- O Instituto IBHASES se utilizara de um dos serviços especializados do **SERVAS**, a Casa de Apoio IBHASES, o qual é um Abrigo Institucional de Alta Complexibilidade para pessoas em vulnerabilidade social, em situação de rua e/ou egressos do Sistema Prisional, e que está situado no endereço da Filial, a Rua João Ambrosio da Silva, nº 636, Bairro Ipiranga, CEP 88111-550, São José - SC. Fone: (48) 32464332.

Parágrafo primeiro: O serviço especializado, **Casa de Apoio IBHASES** tem os seguintes objetivos:

- I. Acolher a população em estado de vulnerabilidade social do sexo masculino a partir de 18 a 59 anos de idade, sem distinção de cor, religião, orientação sexual, nacionalidade, profissão, em defesa dos direitos humanos na unidade com características residencial, tipificada como Abrigo Institucional de alta Complexidade de caráter de urgência, conforme a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009;
- II. Acolher a população de egressos e reeducando em vulnerabilidade social, em unidade com característica residencial, do sexo masculino a partir de 18 anos de idade, sem distinção de cor, religião, orientação sexual, nacionalidade, em defesa dos direitos humanos de caráter de urgência, conforme Artigos 61,78, e 79 da Lei Execuções Penais nº 7210 de 11 de julho de 1984, na modalidade denominada (Patronato Liberdade);
- III. Prestar assistência a seus familiares através de escuta qualificada, proporcionando condições harmônica integral, biopsicossocial e Espiritual;
- IV. Investir na genuína e efetiva reinserção social do acolhido, considerando aspectos particulares de acordo com o Plano Individual de Atendimento (P.I.A.);
- V. Auxiliar o indivíduo através de tratamento biopsicossocial e Espiritual;
- VI. Restabelecer vínculos familiares e/ou Sociais;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Nossa, 283, KOPRICAL, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iavento
(GE969621-99D7) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo.ips.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Escriturante

Clair Hermi Stomski

- VII. Promover e facilitar a vida em família, apoiando e/ou gerenciando Abrigos para aquelas em situação de risco ou abandono social
- VIII. Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a inserção no mercado de trabalho, e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e terapias ocupacionais internas ou externas;
- IX. Solicitar recursos ao Instituto IBHASES para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme suas necessidades;
- X. Organizar publicações e informativos.

Parágrafo segundo: O serviço especializado, Casa de Apoio IBHASES, para atender os objetivos acima elencados buscará:

- I. Prestar serviços com profissionais capacitados para receber acolhidos e seus familiares, enquanto se realiza um diagnóstico detalhado e realizado todos os encaminhamentos necessários, até que o acolhido obtenha sua autonomia;
- II. Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligência e reincidência prisional;
- III. Prestar serviços permanentes aos atendidos pelo Instituto IBHASES, sistemática e ininterrupta, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- IV. Acolher e garantir proteção integral;
- V. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares de pessoas em vulnerabilidade social;
- VI. Fomentar a convivência comunitária;
- VII. Auxiliar no surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;
- VIII. Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de direitos e demais Políticas Públicas por intermédio do Instituto IBHASES;
- IX. Buscar convênios por intermédio do Instituto IBHASES para a consecução dos objetivos, tanto nacional quanto estrangeiro;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koeser, 283, Kohenel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registros@cartoribhases.com.br

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Salo de Fiscalização Isento
(GYES9622-MC8V) | Total = R\$ 0,00 |

São José, 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sigla.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Escrevente

Clair Henn Slomski

- X. Criar cursos profissionalizantes que visem a promoção e capacitação humana de usuários e da comunidade;
- XI. Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas a medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras em assembleia geral;
- XII. Desenvolver treinamentos, palestras, seminários, congressos, eventos beneficentes e cursos em favor de usuários e comunidade, e crescimento do Instituto IBHASES.
- XIII. Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;
- XIV. Desenvolver programas, com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes entre outros;
- XV. Por intermédio do Instituto IBHASES, realizar intercâmbio nacional e internacional;
- XVI. Por intermédio do Instituto IBHASES, elaborar, implantar, programas e projetos na área de cultura e esporte para incentivar à Cultura/Artes, com base na Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, Lei Rouanet, que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura, e ainda produzir e/ou promover eventos culturais em qualquer meio (livro, revistas, filmes, vídeos, CDs, CD-ROM e outros);
- XVII. Fomentar a participação dos atendidos pelo Instituto IBHASES, em CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU NACIONAL, fortalecendo sua autoestima e representatividade, em observância à Resolução do CNAS Nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município de São José - SC
Rua Koehn, 233, Kobraçal, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registros@cartoriosajose.com.br

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Ianteo (CVES9623-QBB6) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em seu site: juar.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Escritor
Henn Slomski

Subseção IV Finalidades na área do Meio Ambiente

Artigo 19º.- O Instituto IBHASES tem por finalidades na área do Meio Ambiente, o que segue:

Parágrafo único: O Instituto IBHASES se utilizara de serviço especializado em gestão de instituição voltadas ao Meio Ambiente, denominado SERMA, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São José/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- I. Operar âmbito da gestão de trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque no Meio Ambiente na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, inclusive dos povos indígenas;
- II. Denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais, em todas as suas formas, através dos meios legais disponíveis;
- III. Promover e estabelecer estudos e atividades visando à implantação de técnicas e diretrizes para defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável compatíveis com a utilização racional dos recursos naturais de forma a garantir a qualidade de vida da população;
- IV. Promover e estabelecer programas de planejamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo da fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação do meio ambiente;
- V. Promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e socioambiental que objetivam formar agentes multiplicadores;
- VI. Promover e estabelecer programas de educação ambiental que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate, à transformação de valores, ideias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente;
- VII. Aproximar os conteúdos da educação ao patrimônio cultural, à sabedoria dos povos indígenas, aos povos das florestas e pescadores, através de programas de integração com a comunidade;
- VIII. Promover a adaptação progressiva das disciplinas escolares à problemática socioambiental local, com inserção mundial;
- IX. Buscar e incentivar alternativas de relações entre comunidades e natureza, sem perder de vista as potencialidades e a fragilidade dos ecossistemas;
- X. Colaborar, estimular e participar de uma rede nacional e internacional, que articule organizações não governamentais que atuem no âmbito das finalidades desta entidade;
- XI. Difundir, incentivar e propugnar a conscientização para o fortalecimento das políticas ambientais a nível regional e nacional e, principalmente, a nível municipal;

Clair Henn Slomski
Escrevente

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69824-1XEH) Total = R\$ 0,00

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.fgc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Intervenções, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosaojose.com.br

- XII. Realizar congresso, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate de problemas vinculados aos seus objetivos, bem como sobre a aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- XIII. Difundir e incentivar a conscientização para o fortalecimento da política ambiental a nível nacional;
- XIV. Fortalecer a rede educacional e introduzir a educação sobre o Meio Ambiente através de núcleos educativos;
- XV. Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral e ações ambientais em particular, em defesa da Ecologia, do Meio Ambiente, dos Povos Indígenas e da Qualidade de Vida;
- XVI. Colaborar na proteção ao Patrimônio Nacional, notadamente a Mata Atlântica, Serra do Mar, Zona Costeira e Pantanal Mato-grossense, conforme definido no Art.º 225, parágrafo quarto da Constituição Federal;
- XVII. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- XVIII. Promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- XIX. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Clair Henn Slomski
Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização Isento
(GVES9626-JETJ) Total = R\$ 0,00

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.jfsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koena, 283, Kobarati, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Subseção V Finalidade na área da Habitação

Artigo 20º. - O Instituto IBHASES tem por finalidade na área da Habitação, o que segue:

Parágrafo único: O Instituto IBHASES se utilizará de seu serviço especializado em gestão de administração de entidades organizadoras no âmbito dos programas habitacionais, sob gestão do Ministério das Cidades, denominado **SERVHAB**, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na articulação e organização de cidadãos na busca de alternativas para política habitacional popular junto ao setor público ou privado, sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda;
- II. Incrementar ações por meio de gestão administrativa e democrática para que ocorra o cadastro e o efetivo engajamento de cidadãos no intuito de reivindicar junto aos governos Municipais, Estaduais e Governo Federal, áreas para Projetos Habitacionais em todo Estado de Santa Catarina e no Território Nacional, bem como na busca de alternativas para política habitacional popular junto ao setor público privado, sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda;
- III. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da habitação, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;
- IV. Promover atividades e trabalhos, em áreas das esferas Federal, Estadual e Municipal, para projetos de construção de moradias através de mutirão, da autogestão, da participação popular e da reforma urbana como fundamentos da construção do direito à cidade, com parcerias públicas e privadas;
- V. Celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou contratos de gestão junto aos órgãos governamentais ou de natureza privada;
- VI. Participar de programas oficiais de habitação popular como: agente promotor, formulador de programas e planos de ações; prestador de serviços nas áreas da assessoria, consultoria e construção civil; apoiador e associado de outras entidades governamentais ou não, desde que com atuação afim;
- VII. Buscar junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal financiamentos ou doações para construção das moradias, defendendo assim o cumprimento da função social da propriedade, conforme o que dispõe o art. 52, incisos XXII e XXIII da Constituição da República sobre a garantia constitucional do direito à moradia e a sua função social, e a lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da nova ordem urbanística brasileira;
- VIII. Realizar eventos sociais, desportivos, recreativos, cívicos, artísticos e culturais como forma de propiciar o intercâmbio, e o bom relacionamento interno com as comunidades vizinhas;
- IX. Apresentar ideias que contribuam com a urbanização e com a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- X. Fiscalizar a manutenção e preservação dos bens públicos;

Clair Henn Slomski
Escritor
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iante (GVE98626-79YC) | Total = R\$ 0,00

Dou 1º, São José, 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: selo-lic-jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kossel, 283, Kobarzol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosaojose.com.br

- XI. Colaborar no controle á preservação das áreas comuns;
- XII. Promover os serviços de manutenção e urbanização das áreas comuns;
- XIII. Representar seus pactuantes em debates, reuniões, seminários, congressos e entrevistas sobre o tema de moradia popular;
- XIV. Adquirir bens patrimoniais para suas atividades;
- XV. Elaborar cartilhas, jornais que divulguem suas propostas e finalidades de suas atividades;
- XVI. Representar parceiros nos movimentos populares de Habitação, no todo ou em parte, judicial e extrajudicialmente, nos termos do artigo 5º inciso XXI da Constituição Federal, podendo para tanto impetrar mandado de segurança coletivo, propor ação civil pública, usucapião coletivo e outras medidas judiciais coletivas ou individuais que fizeram necessárias;

Subseção VI
Finalidade na área de Esportes

Artigo 21º. - O Instituto IBHASES tem por finalidade na área de esportes, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de seu serviço especializado em gestão de ações voltadas para o Esporte em geral no âmbito dos programas esportivos a nível Federal, Estadual e Municipal, denominado **SERVESPORTE**, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, promovendo a mais ampla inclusão social destas crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, bem como administrar programas e equipes esportivas, em comum acordo com as redes educacionais de municípios, estados e união, e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ênfase ao trabalho com menores carentes em situação de risco, mediante o levantamento e discussão de problemas, procura e encaminhamento de soluções e divulgação dessas atividades;
- II. Promover, desenvolver, fomentar, massificar e democratizar a prática do esporte em geral;
- III. Promover cursos, palestras, simpósios etc., com vistas a alcançar as suas finalidades;

Clair Hem Stonish
Escritor
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Sele de Fiscalização Isento (GYES9627-0XRL) | Total = R\$ 0,00 |

Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: ngciv@centrosajose.com.br
Rua Koesa, 283, Kobarzol, São José/SC - CEP: 88.102-310

Deu fé, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: ato.jsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA





- IV. Manter convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver os seus programas de trabalho;
- V. Reunir recursos metodológicos, técnicos e científicos aplicados ao esporte para detecção, seleção, preparação, avaliação e desenvolvimento de atletas;
- VI. Apresentar sugestões e minutas de projetos de lei e normas em geral de incentivo ao esporte em todas as esferas de Poder;
- VII. Promover atividades socioculturais, esportivas e recreativas visando à inclusão social através do conceito e ação de Cidadania;
- VIII. Difundir, praticar e incentivar a prática de esportes em geral, mediante a realização de cursos, torneios e campeonatos seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade;
- IX. Promover a integração e convívio social da sociedade, proporcionando periodicamente reuniões esportivas e sociais;
- X. Organizar e coordenar eventos, promover palestras e conferências ligadas ao esporte;
- XI. Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;
- XII. Organizar torneios com a participação da comunidade envolvida;
- XIII. Reunir as pessoas ligadas a prática e promoção na área esportiva;
- XIV. Incentivar a prática esportiva divulgando informações técnicas e promovendo competições abertas ao público;
- XV. Incentivar as diversas modalidades esportivas para todas as faixas etárias e classes sociais;
- XVI. Despertar consciência nas comunidades sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos em nossa sociedade;
- XVII. Auxiliar entidades esportivas, culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria;
- XVIII. Representar a entidade junto às esferas do governo levando ao seu conhecimento reivindicações e necessidades das modalidades dos esportes envolvidos
- XIX. Defender a cultura das diversas modalidades de esportes e esportes radicais, sua história, suas características, respeitando sempre a liberdade de escolha das pessoas

Clair Hern Stornelli
Escrevente de documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seio de Fiscalização Isento
(GVES628-XNGQ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os status do ato em ato.tjuc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobraul, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

- XX. Estimular à criação de novos espaços dedicados a prática de esportes e esportes radicais;
- XXI. Desenvolver e fomentar projetos e programas como forma de educação, lazer e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e grupos com necessidades especiais.
- XXII. Divulgar, difundir e preservar a memória de todos aqueles que através do esporte divulgaram e honraram o nosso país.

Artigo 22º. - O Instituto IBHASES concorrerá para implantação de uma Unidade Móvel de Promoção à Saúde como objeto social a promoção de ações de saúde, educação, assistência social, habitação e esportes, totalmente gratuitos as comunidades carentes.

Artigo 23º. - Para atingir suas finalidades o Instituto IBHASES poderá: sugerir, promover, coordenar ou executar ações, treinamentos, programas, projetos e ainda:

- I. Articular a cooperação e o intercâmbio com entidades públicas ou privadas, na busca de objetivos comuns;
- II. Celebrar contratos e convênios com entidades públicas e privadas;
- III. Desenvolver programas de intercâmbio com Estados estrangeiros, organizações internacionais, organismos oficiais de outros países, universidades, centros universitários e faculdades nacionais e estrangeiras, bem como com instituições assemelhadas de outros países;
- IV. Produzir, publicar, divulgar e comercializar livros, revistas e periódicos científicos e culturais material bibliográfico similar e outros materiais:
 - a) Que sejam resultantes de atividades pertinentes as finalidades institucionais;
 - b) Que sejam resultantes de atividades científicas e acadêmicas;
 - c) Que concorram para o aprimoramento cultural da sociedade.
- V. Empreender negócios sociais ou desenvolver quaisquer outras atividades a estes ligadas, desde que compatíveis com o que estabelecem todos artigos anteriores;
- VI. Investir direta ou indiretamente em negócios sociais, por meio de apoio (inclusive financeiro) a negócios sociais, aceleradoras e incubadoras, celebração de contratos de mútuo (convertíveis ou não em participação societária), doação a negócios sociais, gestão de projetos para fortalecer o ecossistema de negócios sociais, gestão de fundos destinados ao fortalecimento do ecossistema de finanças sociais e etc.

Elair Henn Slomski
Escrevente

Cartão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GVS9629-VTDV) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sao.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

- VII. Poderá manter equipe técnica própria ou de caráter temporário, e ainda contratar ou conveniar serviços especializados, tanto para o cumprimento dos seus objetivos quanto para sua administração;
- VIII. Promover outras atividades que, em Assembleia Geral, compreendam-se pertinentes tendo em vistas as finalidades institucionais.

Artigo 24º. - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto IBHASES observará o seguinte:

- I. Obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. O Instituto IBHASES não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;

Artigo 25º. - O Instituto IBHASES em consonância com os artigos 19º, 22º e 24º deste Estatuto se concentrará com pleno empenho e de forma contínua, esforços robustos com o propósito de sempre atender os requisitos legais exigíveis para o gozo de imunidade tributária, isso em conformidade com o Código Tributário Nacional (CTN), onde em seu art. 14, dispõe os pressupostos que as entidades têm que cumprir para poder gozar de imunidade, nos seguintes termos: "Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I- aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- II- não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão".

Artigo 26º. - O Instituto IBHASES dedicar-se-á às suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ação, incluindo através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio que atuam em áreas afins.

Artigo 27º. - O Instituto IBHASES, através de seu Conselho Diretor expedirá Resoluções, que disciplinara o seu funcionamento, as quais não poderão ser conflitantes com este Estatuto e com a legislação que rege a espécie.

Artigo 28º. - O Instituto IBHASES se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessária, as quais se regerão pelas disposições contidas nas Resoluções específicas para cada fim.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização Isento
(GVE96630-SUZNO) Total = R\$ 0,00

Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.fiscal.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Escritório
Clair Henn Stonski

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kossa, 283, Kobaral, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosojosca.com.br



IBHASES
EXCELENCIA EM GESTÃO

CAPÍTULO II

Da Manutenção, Do Patrimônio, Das Receitas e Despesas, Da Prestação De Contas e Da Publicação Dos Atos

Seção I

Manutenção, Patrimônio

Artigo 29º. - O Instituto **IBHASES** se manterá por meio de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 30º. - O Patrimônio do Instituto **IBHASES** é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Parágrafo Primeiro: Os bens imóveis de propriedade Instituto **IBHASES** não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pelo Instituto **IBHASES**, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Artigo 31º. - No Caso de dissolução do Instituto **IBHASES**, o respectivo patrimônio líquido será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, com fins não econômicos que tenham a mesma finalidade.

Artigo 32º. - É expressamente proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 33º. - A alienação hipotecária, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais do Instituto **IBHASES** somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(G559641-CCOU) Total = R\$ 0,00

Dom (R. São José - 14 de maio de 2024)



Confira os dados do ato em: atc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koehn, 283, Koplase, São José/SC - CEP: 88.102-310
Certidão: Certidão de presente e cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Clair Henn Slomsk
Escrevente



IBHASES
EXCELENCIA EM GESTÃO

Seção II Receitas e Despesas

Artigo 34º. – As receitas e despesas do **Instituto IBHASES** deverão ser regularmente escrituradas e armazenadas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão pelo Conselho Diretor e aprovados anualmente pelo Conselho Fiscal por um período não inferior a 05(cinco) anos, em demonstrativos mensais, e ainda providenciará a divulgação pública dos balancetes aprovados pela Assembleia Geral ao término de cada gestão.

Parágrafo Primeiro: Constituem receitas do **Instituto IBHASES**:

- I. As taxas e contribuições dos associa dos;
- II. A renda patrimonial, receitas decorrentes de seupatrimônio;
- III. Mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- IV. O recebimento de direitos autorais;
- V. Doações de qualquer natureza;
- VI. De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público,
- VII. De doações anuais de instituições parceiras;
- VIII. Contribuições de benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.
- IX. Todos os recursos auferidos pela participação em projetos e programas direcionados aos objetivos previstos no Parágrafo Único do Artigo 7º do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo: Constituem despesas do **Instituto IBHASES**:

- I. Aquelas destinadas à administração e manutenção, incluindo as de pessoal e instalações físicas, e investimentos que visem o aprimoramento, a eficiência e a eficácia da entidade para o alcance dos objetivos previstos no Artigo 7º e.
- II. Quaisquer pagamentos efetuados visando o bom funcionamento do **Instituto IBHASES**, sempre conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto e a Legislação vigente.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | São de Fiscalização Ianteo
(GTE98642-2SV2) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 14, São José - 14 de maio de 2024

Confirma os dados do ato em: sc.leg.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Escrevente

Clair Hern Slomski

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koersel, 283, Koverde, São José/SC - CEP: 88.102-310

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.



IBHASES
EXCELENCIA EM GESTÃO

Seção III

Prestação de Contas e Publicação dos Atos

Artigo 35º. - O Instituto IBHASES, em suas prestações de contas pelo Conselho Diretor deverão necessariamente respeitar as seguintes regras:

- I. Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, e nos locais onde for firmado contrato com órgão público juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como a sua colocação à disposição do público em geral;
- III. Publicação Anual dos Diários Oficiais que a lei específica do ente público qualificador determinar, dos relatórios financeiros e dos contratos de gestão, termos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres que com ela o Instituto IBHASES tenha ou mantenha firmado.
- IV. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o Instituto IBHASES deverá contratar auditoria, por auditores externos independentes e de conhecimento internacional, que opinarão sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo competentes pareceres.

CAPÍTULO III

Dos Sócios, dos Direitos e Deveres, da Admissão, da Exclusão e das Penalidades.

Seção I Sócios

Artigo 36º. - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pelo Conselho Diretor do Instituto IBHASES, e mantenham em dia as suas contribuições mensais e/ou compromissos estipuladas pela Assembleia Geral e fiel obediência a este Estatuto e deliberações do Instituto IBHASES. São requisitos para associação ao Instituto IBHASES, além da pessoa estar em pleno gozo de seus direitos civis, o seguinte:

- I. Preenchimento de ficha de inscrição contendo nome, endereço, número do RG e do CPF ou do CNPJ;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koenig, 283, Kobraeal, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioibhases.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iento
(GV686643-7Tfe) | Total = R\$ 0,00

São José, 14 de maio de 2024.



Confira os dados do ato em: seu.quejua.br

Escritório



- II. Apresentação de documentos pessoais para cadastramento;
- III. Apresentação de comprovante de residência ou de domicílio;
- IV. Análise da ficha pelo Presidente do Conselho Diretor e aprovação pela Assembleia Geral dos Associados;
- V. Entrega de carta de apresentação de outra pessoa já associada, requerendo sua admissão à Assembleia Geral, que apreciará o pleito na próxima reunião ordinária.

Artigo 37º. - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios, a saber:

- I. Sócio Fundador, pessoas relacionadas na Ata de criação do **Instituto IBHASES**, devidamente arquivada no Cartório competente;
- II. Sócio Efetivo, pessoas que estejam dispostas a colaborar com a melhoria e qualidade de vida da população, afinadas com os propósitos do **Instituto IBHASES** quando submetidos pelo Conselho Diretor à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Sócio Benemérito, pessoas de renome nacional e internacional que notoriamente se destacaram em atos de voluntariado, liderança em ações de responsabilidade social, quando submetidos pelo Conselho Diretor à aprovação da Assembleia Geral.

Seção II

Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 38º. - São direitos dos Sócios Fundador e Efetivo, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos do **Instituto IBHASES**, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Analisar relatórios, pareceres, balancetes, prestação de contas, balanços, projetos;
- IV. Apreciar matérias submetidas a Assembleia quando de interesse do **Instituto IBHASES**.

Artigo 39º - São deveres dos sócios Fundadores e Efetivo:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e demais normas expedidas pelos Conselhos Diretor e Consultivo;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69644-JNEC) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: ato.tific.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartório: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel. Escrivente

Clair Helen Skomski

- II. Apreciar, deliberar, aprovar, rejeitar, deferir, indeferir, referendar atos, relatórios, documentos, balancetes, e votar a Prestação de Contas e Balanços apresentados pelo Conselho Diretor do **Instituto IBHASES**, após a manifestação do Conselho Fiscal;
- III. Comparecer nas Assembleias convocadas, sob pena de exclusão do quadro de Associados, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.
- IV. Votar em Assembleia Geral, convocada para tal fim, a exclusão de sócios,
- V. Propor alterações no presente Estatuto, bem como, a dissolução do **Instituto IBHASES**, em Assembleias convocadas para tais fins;
- VI. Exercer plenamente a sua qualidade de sócio, em caráter intransmissível;
- VII. Contribuir para o crescimento e execução plena das finalidades do **Instituto IBHASES**;
- VIII. Exercer seus direitos de sócio, bem como qualquer função que lhe tenha sido legitimamente conferida.

Parágrafo único: E dever de todos os sócios do **Instituto IBHASES**, prestigiar as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre as pessoas e nações. Defender, lutar e zelar pelo bom nome do **Instituto IBHASES**, agindo com ética e respeitando os dispositivos estatutários.

Seção III

Admissão dos Associados

Artigo 40º. - Para a admissão de associados no Quadro social do **Instituto IBHASES** qualquer cidadão no exercício pleno de seus direitos civis, poderá solicitar seu registro como Sócio Efetivo do **Instituto IBHASES**, bastando para isso deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
- II. Ser aprovado pela Assembleia Geral;
- III. Preencher a Ficha de Filiação;
- IV. Recolher na tesouraria as taxas correspondentes;
- V. Aceitar as normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno do **Instituto IBHASES**.

24

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69646-A130) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



Seção IV
Exclusão dos Associados

Artigo 41º. - A exclusão de associados se dará por deliberação do Conselho Diretor nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito de associado, qualquer associado poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, desligar-se do **Instituto IBHASES**, mediante apresentação de Carta de Desassociação e Renúncia, direcionado ao Conselho Diretor.
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Superveniência de incapacidade civil,
- IV. Falecimento;
- V. Demissão;

Artigo 42º. - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único: Entende-se por justa causa, entre outros;

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Deixar de comparecer por três vezes, seguidas ou não, às assembleias gerais da entidade sem apresentação de justificativa;
- III. Praticar atos que comprometam moralmente ao **Instituto IBHASES**, denegrindo sua imagem e reputação;
- IV. Pela prática de qualquer ato que coloque em risco o patrimônio ou a honra da entidade;
- V. Pela condenação, com trânsito em julgado, em crime contra a administração pública ou qualquer outra que implique na perda de direitos políticos.
- VI. Proceder com má administração de recursos;
- VII. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei;

Artigo 43º. - O processo de exclusão obedecerá ao seguinte:

Clair Henri Sponaski
HSCREVENHA

ÓRGÃO REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobarzol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosanjose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 / 1 Selo de Fiscalização Ienito (GYE69646-107X) Total = R\$ 0,00

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.fisc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

- I. Uma vez constatada a infração, o Conselho Diretor, de ofício ou por requerimento escrito e fundamentado de qualquer associado ou conselheiro Fiscal instaura procedimento administrativo, nomeando relator que notificara o representado para, no prazo de 15 dias, oferecer defesa escrita e indicara as provas que pretende produzir, arrolando desde logo testemunhas em número máximo de 03(três);
- II. O Relator designara audiência para a oitiva do Representado e das testemunhas eventualmente arroladas e após a oitiva de todos franqueara as partes a apresentação razões finais orais pelo prazo de 15 minutos;
- III. Finda a instrução, o Relator, na própria audiência ou em prazo não superior a 15 dias apresentará parecer escrito recomendando a condenação ou absolvição do representado indicando ainda a penalidade cabível, se for o caso, encaminhando imediatamente o parecer ao Presidente do Conselho Diretor;
- IV. O Presidente do Conselho Diretor deverá marcar sessão para exame do parecer do Conselheiro Relator, que deverá se realizar no prazo máximo de 15 dias, quando todos os conselheiros deverão votar o conteúdo do parecer, sendo que a data de julgamento será divulgada no edital da Entidade com antecedência mínima de 05 dias;
- V. A decisão do Conselho Diretor, seja pela condenação, seja pela absolvição, exigirá maioria simples do quadro de membros efetivos do mencionado órgão.
- VI. Da decisão de condenação caberá recurso à Assembleia Geral que deverá se reunir em ato Extraordinário, cuja ordem do dia versará exclusivamente sobre a deliberação do recurso ou, na falta deste, para a confirmação da decisão do Conselho Diretor, exercendo poder de reforma de ofício da decisão de primeira instância;
- VII. Tanto o associado Representante quanto o Representado poderão fazer uso da palavra, por si ou por advogados, pelo período máximo de 15 minutos, improrrogáveis;
- VIII. O Relator do processo, no âmbito do Conselho Diretor, não poderá ser o mesmo relator no âmbito da Assembleia Geral, devendo o Presidente da Assembleia designar relator no prazo máximo de 05 dias antes de sua realização;
- IX. A Assembleia Geral poderá substituir a penalidade de exclusão pela penalidade de suspensão pelo período de 06 meses e multa da ordem de um salário mínimo por ato faltoso, desde que haja votação unânime neste sentido e que o representado tenha prestado relevantes serviços à entidade;
- X. Em qualquer hipótese, o procedimento administrativo de exclusão não exonera o representado da reparação de eventuais prejuízos causados à entidade, os quais deverão ser apurados em processo judicial;



XI. Na omissão do regulamento, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil.

Artigo 44º. - Caberá recurso fundamentado a Assembleia Geral, no prazo de 15 Dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Único: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

Seção V Das Penalidades

Artigo 45º. - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades.

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Eliminação;

Artigo 46º. - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único: Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Artigo 47º. - A pena de Suspensão será aplicada pelo Conselho Diretor, quando:

- I. O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior;
- II. For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social;

Parágrafo único: A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência do Instituto IBHASES.

Artigo 48º. - A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I. Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 02(dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6471 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorio.saojose.com.br

Certidão: Certifico, presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE89648-BKRJ) | Total = R\$ 0,00

Dou fe, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: sc.juc.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



II. Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão se a falta for considerada grave.

Artigo 49º - A pena de eliminação será aplicada pelo conselho Diretor caberá recursos a Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: O prazo para interposição de recursos é de 10(dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria do **Instituto IBHASES**.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração e da Responsabilidade

Artigo 50º. - Os dirigentes que atuam efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos poderão ser remunerados, devendo ser respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo único: Incumbe ao conselho de Administração, em Assembleia Geral, fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observando os limites legais.

Artigo 51º. - Os sócios, os membros do Conselho Diretor, membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal não respondem, de forma alguma, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações financeiras do **Instituto IBHASES**, sejam de que natureza for limitando-se as mesmas aos bens do patrimônio do próprio **Instituto IBHASES**.

Artigo 52º. As procurações outorgadas pelo **Instituto IBHASES**, com cláusula ad judicium et extra e/ou ad negotia, serão assinados pelo Presidente do Conselho Diretor, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Administrativos e Deliberativos

Artigo 53º. - O **Instituto IBHASES** será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Assembleia Ordinária;
- III. Assembleia Extraordinária;
- IV. Conselho Diretor;

28

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69649-GHEF) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski,
Escrevente



- V. Presidente;
- VI. Vice-Presidente;
- VII. Diretor Administrativo;
- VIII. Diretor Financeiro;
- IX. Conselho de Administração;
- X. Conselho Fiscal;

Parágrafo único: O cargo e as Funções de Diretor Administrativo poderão ser exercidos simultaneamente pelo Vice-Presidente ou pelo Presidente do Conselho Diretor não se admitindo a acumulação dos Demais cargos da Diretoria.

Seção I Assembleia Geral

Artigo 54º. - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária é o órgão soberano da Instituição e dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Artigo 55º. - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir o Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 66º;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 67-";
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar contas do Instituto IBHASES;
- VI. Aprovar e alterar as Resoluções;

Parágrafo único: Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

29

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69660-HKN3) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em seto.tjsc.jus.br

Clair-Henn Slomski
Escrevente



Artigo 56º. - A Assembleia Geral dos Associados será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios de comunicação convenientes, com antecedência mínima de três dias úteis, devendo constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único: Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Artigo 57º. - A assembleia será presidida pelo presidente do Conselho Diretor, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Artigo 58º. - O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Artigo 59º. - As votações serão públicas ou secretas, conforme própria assembleia resolver e apuradas por dois escrutinadores nomeados pela assembleia.

Artigo 60º. - Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destinação do Conselho Diretor Fiscal e a Dissolução da Associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Artigo 61º. - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente do Conselho Diretor terá voto de qualidade.

Artigo 62º. - No caso de ausência e impedimentos do presidente do Conselho Diretor, compete ao diretor Administrativo dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete a Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I Assembleia Geral Ordinária

Artigo 63º. - Bialmente, na primeira ou segunda quinzena do mês de dezembro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá.

I. Proceder à eleição do Conselho Diretor;

Clair Henn Slomski
Escritor

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | Selo de Fiscalização Iserito (OYES9661-4H08) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: selo.tpec.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Koinépolis, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-4470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br



- II. Proceder à eleição do Conselho de Administração;
- III. Proceder à eleição do Conselho Fiscal;
- IV. Dar posse aos membros da nova diretoria e a o conselho fiscal;

Subseção II Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 64º. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente do Conselho Diretor em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 65º. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II. Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Convocar reunião do Conselho de Administração sempre que necessário;
- IV. Apreciar recursos contra decisões do Conselho Diretor;
- V. Aprovar inclusão e exclusão de associados;
- VI. Conceder o título de associado demérito;
- VII. Decidir sobre convivência de alienas, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII. Deliberar sobre o **Instituto IBHASES** se associar a outras instituições associativas congêneres sem fins econômicos;
- IX. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada,
- X. Decidir sobre a extinção do **Instituto IBHASES**;
- XI. Aprovar o regimento interno;
- XII. Alterar o estatuto;

Escritório
lan Henrique
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Sale de Fiscalização Iparto (OY688632-27EN) | Total = R\$ 0,00 |
Dou 16, São José - 14 de maio de 2024
Confira os dados do ato em: sao.jsc.br
ESTADO DE SANTA CATARINA



XIII. Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Artigo 66º. - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios e deliberativos.

Seção II Conselho Diretor

Artigo 67º. - O Conselho Diretor será constituído por um Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um mandato seguinte.

Parágrafo Segundo: O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 68º. - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar orçamento anual das receitas e despesas, e submeter à Assembleia Geral com a proposta de programação anual da Instituição.
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo funcionários para a Diretoria Executiva, exceto seu Presidente e demais funcionários para manutenção da máquina administrativa;
- III. Ao critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pelo Instituto IBHASES;
- IV. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria absoluta de Votos.
- V. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente do Conselho Diretor terá voto de qualidade.
- VI. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros do Conselho diretor, no exercício das respectivas Funções, o presidente do Conselho Diretor será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.
- VII. Autorizar a celebração de acordos, parcerias e firmar contratos ou convênios para execução das finalidades do Instituto IBHASES.
- VIII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;





IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- IX. Expedir Resoluções para disciplinar o funcionamento interno do Instituto IBHASES;
- X. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XI. Aprovar quaisquer investimentos em negócios sociais os novos empreendimentos.

Subseção I
Presidente

Artigo 69º. - Compete ao Presidente:

- I. Representar **Instituto IBHASES** judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto as Resoluções e o Código de
- III. Ética;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor,
- VI. Coordenar a elaboração de Resoluções, as quais serão submetidas à Assembleia Geral ou ao Conselho Diretor;
- VII. Coordenar a elaboração de projetos e atividades do **Instituto IBHASES**;
- VIII. Assinar a correspondência adquirida ao público e as autoridades superiores;
- IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- X. Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- XI. Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma etc.;
- XII. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XIII. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XIV. Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
- XV. Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhada a assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;
- XVI. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br
Rua Koersa, 285, Ipiranga, São José/SC - CEP: 88.102-310
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GVES6864-X7IK) | Total = R\$ 0,00

Dom 16, São José - 16 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seu.seg.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Escriturante

Cair Henn Slomski

Subseção II
Vice-Presidente

Artigo 70º. – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir Presidente em caso de falta e impedimento;
- II. Coordenar a elaboração de orçamento anual das receitas e despesas,
- III. Coordenar a elaboração de termos de parceria com instituições de pesquisa;
- IV. Coordenar a elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos e captação de recursos do Instituto IBHASES,
- V. Na ausência do Diretor Financeiro, assinar cheques, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas pelo Diretor Financeiro.

Subseção III
Diretor Administrativo

Artigo 71º. – Compete ao Diretor Administrativo;

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado ao Conselho Diretor, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- III. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- IV. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- V. Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- VI. Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- VII. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto IBHASES;
- VIII. Secretariar e despachar com o Conselho Diretor;
- IX. Manter o cadastro atualizado anualmente de sócios do Instituto IBHASES, por categoria;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koenig, 283, Kobraziol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-4470 - e-mail: rgpcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isonio (GV68666-RXPE) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 19, São José - 12 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.jsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn-Slomski
Escrevente



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- X. Na ausência do Diretor financeiro, assinar cheques, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas pelo Diretor Financeiro;

Parágrafo Primeiro: Quando o Diretor Financeiro obtiver Licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o Diretor Administrativo ficará no exercício da tesouraria, feito às necessárias comunicações às entidades superiores.

Parágrafo segundo: O Diretor Administrativo será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Subseção IV Diretor Financeiro

Artigo 72º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Executar os serviços da Diretoria Financeira e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente do Conselho Diretor;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, doações, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto IBHASES;
- III. Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Vice-presidente;
- V. Apresentar relatórios e receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar mensalmente ao Conselho Diretor o balancete demonstrativo das receitas e despesas;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto IBHASES, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal para análise e aprovação;
- IX. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Diretoria Financeira;
- X. Manter todo o numérico em estabelecimento financeiro;
- XI. Assinar Cheques, autorizações e ordens de pagamentos;

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iavento (CV669666-DNLE) | Total = R\$ 0,00 |
Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: selo-ijec.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Helen Skomski
Escriturante



Parágrafo Primeiro: Quando o presidente do Conselho Diretor obtiver licença por prazo superior a 30(trinta) dias, até o limite permitido, o Diretor Financeiro ficará no exercício da Presidência, feito às necessidades comunicações as entidades superiores;

Parágrafo segundo: O Diretor Financeiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente do conselho Diretor, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III Conselho de Administração

Artigo 73º. - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto e distribuído na seguinte forma:

- I. De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da Sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo primeiro: Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstos nas alíneas I e II do artigo 63º, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Artigo 74º - Os membros componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim, com mandato de quatro anos, com direito a reeleição.

36



Clair Henn Slomski
Escrevente



- I. O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do **Instituto IBHASES**, e terá voto de minerva em caso de empate nas votações;
- II. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos;
- III. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão se parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de dirigente membro de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores os municípios com os quais **Instituto IBHASES** venha celebrar contrato de gestão, termo de parceria ou quaisquer instrumentos congêneres;
- IV. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho Diretor deverão renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Artigo 75º. - Na Hipótese da vacância de membro titular do conselho de administração, será eleito novo membro para completar o mandato em Assembleia Geral dos Associados a ser convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: O Dirigente máximo do **Instituto IBHASES** poderá participar de reuniões do conselho mais não terá direito a voto.

Artigo 76º. - Compete ao Conselho de Administração do **Instituto IBHASES**:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Aprovar as contas da entidade;
- V. Aprovar parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Aprovar o relatório anual de atividades, bem como o plano de ações anual;
- VII. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- VIII. Aprovar o estatuto e dispor sobre suas alterações por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- IX. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- X. Aprovar regulamentos e instruções normativas elaboradas pelo Presidente;

Clair Henri Simões
Escriturante
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koeps, 283, Kobarai, São José/SC - CEP: 88.102-510
Fone: (48) 3259-6931 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosc.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Sale de Fictificação Isento
(GVE6968-8TGF) | Total = R\$ 0,00 |
Dou 6º, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo-ibhases.br



ESTADO DE SANTA CATARINA



- XI. Aprovar por maioria mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- XII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pelo Conselho Diretor;
- XIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XIV. Convidar associado a compor a categoria de associado efetivo;
- XV. Alienação de bens ou patrimônio;
- XVI. Extinção do **Instituto IBHASES**, por aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos Associados fundadores;

Artigo 77º- O Conselho de Administração reunir-se, ordinariamente, três vezes por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito de seu Presidente, pela maioria simples de seus diretores, ou por convocação da Assembleia Geral dos Associados.

Artigo 78º - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

Artigo 79º - As reuniões do Conselho de Administração, tanto ordinárias quanto extraordinárias, somente serão realizadas com a presença da maioria simples de seus diretores, salvo disposição em contrário.

Artigo 80º - Na hipótese de vacância de cargo de Conselho de Administração, o Presidente do Conselho indicará um membro associado, fundador ou efetivo, para seu preenchimento até sua homologação ou eleição de novo membro pela Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim.

Seção IV

Conselho de Administração de Gestões Delegada

38

Certifico: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | Selo de Fiscalização Isento (0V69665-1AC3) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1º, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: seio.pec.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koenig, 283, Kobraziel, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Clair Henn Stomski
Escrevente



Artigo 81º - O Instituto IBHASES poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo único. Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho Diretor poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Artigo 82º - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde sob gestão do Instituto IBHASES, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 83º - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas será constituído por no mínimo 05 (cinco) eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação do Instituto IBHASES junto ao poder público, poderão adotar as seguintes composições:

1ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros representantes do poder público;
- Até 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;

2ª hipótese de composição:

- De 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- De 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

3ª hipótese de composição:

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69660-8DK2) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória acidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

4ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

5ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 20% (vinte por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, em áreas correlatas à atuação da entidade, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

6ª hipótese de composição:

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koesa, 283, Kobaroti, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6531 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgsc@registroibhases.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isoneto (GVES9661-BG7B) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 1/a, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: selo.sjc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koesa, 283, Kobaroti, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6531 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rgsc@registroibhases.com.br

Edir Herni Slomski
Escritor



- Até 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

7ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

8ª hipótese de composição:

- Até 60% (sessenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

9ª hipótese de composição:

- 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

10ª hipótese de composição:

- 02 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal, que serão, por ocasião da celebração de Contrato de Gestão com a Administração, nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal ou, por delegação deste (a), pelo titular da pasta correspondente à atividade fomentada;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Kosciuszki, 283, Kobaré, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioscsc.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (OY669662-S937) | Total = R\$ 0,00

São José, 14 de maio de 2024

Escriturante

Clair Henn Slomski

ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



- 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
- Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

11ª hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo e legislativo deste município, definidos pelo estatuto da entidade;
- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

12ª hipótese de composição:

- 0 a 20% (zero vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- 0 a 20% (zero vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

13ª hipótese de composição:

- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua Koese, 283, Kobraed, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste Cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isemto (GVE69631-7Y29) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 06, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo.qrc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Escrevente

Clair Henn Stonski



- 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho de Administração de Gestão Delegada será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do Instituto IBHASES, devendo participar das reuniões do conselho, com direito de voz e voto, e ainda terá voto de minerva em caso de empate nas votações.

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo terceiro: Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá no ajuste celebrado com o Instituto IBHASES.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 84º. - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 85º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração Instituto IBHASES;
- Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo Instituto IBHASES;
- Acompanhar os trabalhos eventuais de fiscais, auditores externos independentes;

43

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69640-XW8K) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

- IV. Opinar sobre relatórios, balancetes e prestação de contas apresentadas anualmente, pelo Conselho Diretor para serem submetidos a Assembleia Geral para aprovação;
- V. Assessorar ao Conselho Diretor e representar o Instituto IBHASES em assuntos de sua competência;
- VI. Opinar sobre o relatório anual do Conselho Diretor, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- VII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII. Analisar pedidos de disponibilização de bens e patrimônios e emitir parecer;
- IX. Opinar sobre relatórios de atividades, de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade;
- X. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- XI. Convocar Assembleia Geral dos Associados;

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem nenhuma forma de remuneração, devendo o Conselho Fiscal se reunir ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Artigo 86º. - As eleições para membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta.

Parágrafo primeiro: - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo segundo - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 87º. - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes a eleição.

44

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69632-8NYW) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente



CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Artigo 88º. - O Exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 89º. - Ao fim de cada exercício social, o conselho diretor fará elaboração com base na escrituração contábil do Instituto IBHASES, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VIII

Da Validade, Da Reforma, Da Dissolução e da Extinção.

Artigo 90º. - O Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 91º. - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 92º. - O Instituto IBHASES poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 93º. - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO IX

45

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69633-KEL2) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Das Disposições Transitórias

Artigo 94º. - Caberá ao Conselho Diretor dentro de 180 dias, contados da aprovação deste Estatuto, apresentar à Assembleia Geral Extraordinária uma proposta do Regimento Interno, conforme as disposições aqui contidas, passando depois de aprovado, a fazer parte integrante deste Estatuto.

Artigo 95º. - O Instituto IBHASES, poderá criar a qualquer tempo um Conselho de Consulta Científica, do qual poderá participar técnicos, cientistas e autoridades, servindo o seu objetivo de analisar e contribuir com suas atividades, dando orientações à Diretoria e à Assembleia Geral, na tomada de decisões.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 96º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 97º. - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o patrimônio disponível remanescente ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de sua atividade serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade sem fins idênticos ou semelhantes, qualificada perante a União ou perante o mesmo ente federativo qualificador, ou ao patrimônio do próprio ente federativo conforme determinado pela lei específica do ente público qualificador, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

Artigo 98º. - O presente Estatuto veda ao Instituto IBHASES sua participação em campanhas de interesses Político-Partidários ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

Artigo 99º. - O Instituto IBHASES buscará obter perante o Ministério da Justiça a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como sua qualificação junto aos Ministérios da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação e Esportes, e outros entes federativos qualificadores, cumprindo todas as normas e exigências previstas na legislação em vigor.

Artigo 100º. - Para fins contábeis, fiscais e de controle do Instituto IBHASES, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 101º. - Fica eleito o foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

46





Declaramos, a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente Diploma Legal constitui, em seu inteiro teor, o estatuto alterado e consolidado do INSTITUTO IBHASES, devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária dos Associados, realizada às 16h30min do dia 17 de julho de 2023, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 7º andar Salas 704 e 705 Barreiros, São José - SC, CEP:88117-400. CNPJ 11.421.131/0001-69-Fone: 48 3380-0089, nesta cidade, município e comarca de São José, Estado de Santa Catarina e está adequado em conformidade com o Código Civil, Lei Federal nº 10.406/02.

São José/SC, 17 de julho de 2023.


Sandro Andretti da Costa
Presidente Conselho Diretor


Leandro Adriano de Barros
Advogado
OAB/SC 25803

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br
Protocolo: 188704 Data: 08/08/2023 Livro: 0032 Folha: 477
Registro: 014814 Data: 10/08/2023 Livro: A-072 Folha: 014
Registro Origem: 008182 Data: 21/12/2009 Livro: A-043 Folha: 082
Qualidade: Integral | Natureza: Alteração do estatuto
datada de 17/07/2023
Emolumentos Averbação: Isento FRT Isento Arquivamento: Isento
Selo Digital de Fiscalização, tipo: Isento, GTW75703-X7XP
Dou fe, São José - 10 de agosto de 2023

MARIA LINHARES LOCKS
Registradora do Ofício de Registros
Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e
Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro
de Títulos e Documentos da Sede da
Comarca de São José - SC.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69636-64TJ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fe, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES NA ATA 39 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES
Realizado dia 17 de julho de 2023.

Diretoria

Presidente - **SANDRO ANDRETTI DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.1/R 230.695-4, inscrita no CPF sob o n. 730.290.849-49; residente na Rua Lauro Linhares, 897, BL E, Ap.303, Trindade/Florianópolis. CEP: 88.036-002;

Vice-Presidente - **MAX SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 645.572.432-15, RG 3.041.483, residente e domiciliado a Rua Miguel Batista da Silva, 296, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-857;

Diretor Financeiro - **ELISANGELA SANTOS VAGAS PORTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito e Administração, Portadora do CPF 035.477.329-13, RG 3.974.181-8, residente e domiciliada a Rua Bertoldo Machado, 678, Tijuquinhas, Biguaçu/SC, CEP: 88.168-512;

Diretor Administrativo - **PAULO ROGERIO FAGUNDES AFFONSO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 001.148.930-80, RG 8.093.808.59-3/SJSII/RS, residente e domiciliado a Rua Valmir Herminio Machado, Residencial Alexandre Coelho, Apto. 1342, BI 13B, Guarda do Cubatão, Palhoça, CEP 88.135.338;

Conselho de Administração

Presidente: **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileira, casada, portadora do RG 0457934920124 SSP/MA, inscrito no cadastro do CPF sob número 046.414.393-46, Residente e Domiciliado a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88107-570;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Fonte: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosc.com.br

Rua Koesel, 283, Kobraçal, São José/SC - CEP: 88.102-310

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iamento (GVE96936-DPOL) | Total = R\$ 0,00 |

Dou 19, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em sao.jsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Página 1

Clair Henn Slomsk
Escrivente


Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiras - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3360-0089


Comunidade Terapêutica
Servição Amantino Cameu, 812
1006 Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3216-7609


Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

Vice-Presidente: **SONIA MARA SIEGLITZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG 406.927.160-1 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 964.345.460-68, Residente e Domiciliado a Rua São Paulo, 7, Praia de Fora, Palhoça/SC CEP 88138-580;

Membro: **AMANDA LOUREIRO NEVES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do RG 232.022-1 SSP/PA, inscrita no cadastro do CPF nº 693.768.242-53, Residente e Domiciliada a Rua Júlio Dias, 614 apto. 1001 Edifício Dona Odília, Coqueiros, Florianópolis/SC CEO 88080-060;

Membro: **ELIAS DOMINGO MAIA**, brasileiro, casado, portadora do RG 3.062.863.877 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 01.897.770-79, Residente e Domiciliado a Rua Ana Maria Ferreira, 10 Apto 101, Rio Caveiras, Biguaçu/SC CEP 88161-590;

Membro: **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 668635034 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPS nº 023.851.962-71, residente e Domiciliada a Rua Adão Schimdt, 1350, apto 09, Barreiros, São José/SC CEP 88.170-260;

Membro: **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8079711, inscrito no cadastro do CPS nº 359.563.438-18, residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040;

Membro: **DANNIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPS nº 105.140.969-18, residente e Domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, apto 301, Ponte Imaruá, Palhoça/SC CEP 88.130-568;

Conselho Fiscal

Presidente: **LEODIR LUIZ BARRILI**, brasileiro, casado, portador do RG 2.055.651.11-7 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 678.458.350-72, residente e domiciliada a Rua Armando Siegel, 97, Ponte Imaruim, Palhoça/SC CEP 88.130-485;

Escritório
 Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
 7º Andar - Sala 704
 Barreiros - São José - SC
 CEP 88117-400
 (48) 3399-0089

Comunidade Terapêutica
 Servidão Amanilina Cámeu, 812
 Rio Tavares - Florianópolis - SC
 CEP 88048-413
 (48) 3226-7609

Casa de Apoio
 Rua João Ambrósio da Silva, 636
 Itapiranga - São José - SC
 CEP 88111-550
 (48) 3246-4332

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iento (GV/69637-881U) | Total = R\$ 0,00 |
 Dou 6, São José - 14 de maio de 2024

Confira os dados do ato em: ato.ibhases.org.br

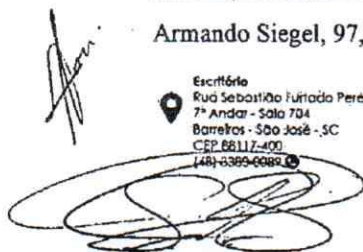


ESTADO DE SANTA CATARINA

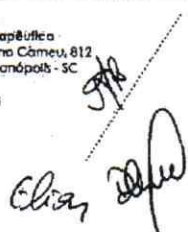
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
 Rua Koenig, 283, Koenig, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Clair Henn Slomski
 Escrevente

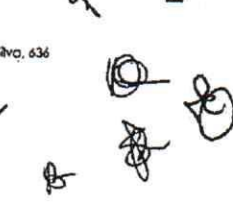
Página 2


 Leodir Luiz Barrili


 Elias Domingo Maia


 Bruno Ribeiro de Sousa


 Pamela Taiza Pereira Ribeiro


 Danniel Cunha

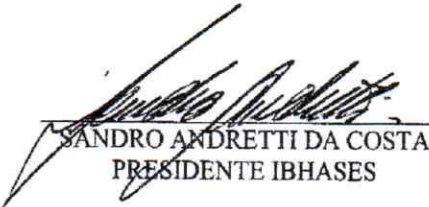

 Clair Henn Slomski

Membro: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 3600160 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPF nº 614.464.329-04, residente e Domiciliada a Rua João Ambrósio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC CEP 88.111-550;

Suplente: **MARIA RITA LEÃO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 1091180438 SJS/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 835.629.150-04, residente e domiciliado a Rua José Israel dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC CEP 88131-260;

Termos em que, Pede Deferimento.

São José/SC, 17 de julho de 2023.

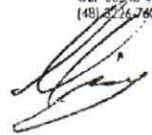

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE IBHASES

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Fone: (48) 3259-6831 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartoriosc.org.br
Rua Koesel, 283, Kobarzol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isemto (GVE96938-SE/1) | Total = R\$ 0,00 |
Dou 16, São José - 14 de maio de 2024

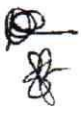
Confira os dados do ato em seio.jsc.jus.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Escritório
Claír Henn Slomski

Página 3


Escritório
Rua Sebastião Furado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Bomelros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3359-0099


Comunidade Terapêutica
Serviço Amantino Carneiro, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7809


Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-6332





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

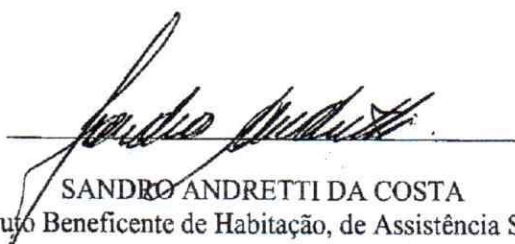
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES DE 17 DE JULHO DE 2023.

Prezados Senhores Associados;

O presidente do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, no uso de suas atribuições, convoca todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17 de julho 2023, na SEDE da Matriz, localizado a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar, sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, iniciando seus trabalhos às 16:00 horas, em primeira chamada, ou na falta de quórum, às 16:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem no dia:

1. Correção de Endereço das Filias nos Municípios de Araquari/SC e Biguaçu/SC.

São José, 11 de julho de 2023.



SANDRO ANDRETTI DA COSTA
Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social,
de Educação e Saúde - IBHASES

 **Escritório**
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

 **Comunidade Terapêutica**
Serviço Amantino Carneiro, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7609

 **Casa de Apoio**
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69639-DTT6) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 14 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ATA Nº 37 DE 15/02/2023

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 Salas 704 e 705 Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

Ata nº 37 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2023, às 16:30 horas (dezesseis horas e trinta minutos), na sede do IBHASES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado pelo presidente; Sandro Andretti da Costa, Elisangela Santos Vargas Porto, Max Silva de Souza, Paulo Rogerio Fagundes Affonso, Amanda Loureiro Neves, Elias Domingo Maia, Sonia Mara Sieglitz de Oliveira, Leodir Luiz Barrili, Luana Borges Castelo Branco, Bruno Ribeiro de Sousa, Pamela Taiza Pereira Ribeiro, Daniela Cunha, Maria Rita Leão Lopes e Paulo Cesar Soares, cujas assinaturas constam na presente ata e qualificação em anexo. Constatada a presença suficiente de associados, foi aberta a reunião pelo Presidente do IBHASES, Sr. Sandro Andretti da Costa, tendo sido designada a mim, Elisangela Santos Vargas Porto, a tarefa de secretariá-la. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, deu início aos trabalhos seguindo a Pauta do Edital de convocação. **1) HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL;** o Senhor Presidente pontuou que se faz necessária a homologação dos pedidos de renúncia dos membros do Conselho de Administração Sergio Ricardo da Silva Guerra em 20 de Dezembro de 2022; Ana Silva Barrili em 03 de janeiro de 2023; Cledina Campelo Souza em 25 de janeiro de 2023 e Liannara da Silva, em 10 de fevereiro de 2023, Alexsandro dos Santos Alves, em 15 de fevereiro e Ednalva

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69436-L08H) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrivente

Chermont Freitas Guerra, em 18 de fevereiro, todos renunciaram aos respectivos cargo junto ao Instituto. Assim, foi dado andamento na segunda ordem do dia. **2) INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;** foram apresentados os pedidos de inclusão como associados de algumas pessoas da sociedade civil, que apresentaram o interesse de fazer parte do quadro de associados do IBHASES, que são eles: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 614.464.329-04, RG 3600160/SSP/SC, residente e domiciliado a Rua João Ambrósio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-550; **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portador do RG 8079711 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPF sob número 359.563.438-18, Residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, Apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040; **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 668635034 e CPF 023.851.962-71, Residente e Domiciliada a Rua Joaquim Vaz, 1363, Praia Comprida, São José/SC CEP 88.102-650; **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, portadora do RG 0457934920124/SSP/MA, inscrita no cadastro do CPF nº 046.414.393-46 Residente e Domiciliada a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88.107-570, **DANIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº 105.140.969-18 Residente e Domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, apto 301, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-425, **MARIA RITA LEAO LOPES**, brasileira, união estável, portadora do RG 1091180438 SJS/RS, inscrita no cadastro do CPF nº 835.629.150-04, residente e Domiciliada a Rua José Israel dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-26. Imediatamente foi colocado em votação pelo presidente a inclusão dos novos associados e por unanimidade aprovado, dando andamento na pauta do dia. **3) ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHOS;** o Presidente considerou que o Estatuto

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69436-S9L6) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

prevê que a composição do conselho Diretor, Conselho de Administração e Fiscal, e deve obedecer os artigos 62º, 68º e 79º do Estatuto, e deste modo, após essas considerações, deu-se início à eleição para os cargos da Diretoria do Conselho de Administração e Fiscal, o qual foram considerados os Artigos 62 parágrafo primeiro, Artigo 68º parágrafo primeiro e artigo 79º parágrafo primeiro do Estatuto que prevê a cada 04 (quatro) anos à eleição dos membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e suplentes, abrindo, assim, aos associados à formação de chapa única, sendo esta composta pelo Senhor Sandro Andretti da Costa como Presidente, o Senhor Max Silva de Souza como Vice-Presidente, a Senhora Elisangela Santos Vargas Porto como Diretora Financeira, o Senhor Paulo Rogerio Fagundes Affonso como Diretor Administrativo, a senhora Luana Borges Castelo Branco como Presidente do Conselho de Administração, a senhora Sonia Mara Sieglitz de Oliveira como Vice-Presidente, a Senhora Amanda Loureiro Neves como Membro do Conselho de Administração, o Senhor Elias Domingo Maia como Membro do Conselho de Administração, a senhora Pamela Taiza Pereira Ribeiro como Membro do Conselho de Administração, o senhor Bruno Ribeiro de Souza como Membro do Conselho de Administração, a senhora Daniela Cunha como Membro do Conselho de Administração, o senhor Leodir Luiz Barrili como presidente do conselho fiscal, o senhor Paulo Cesar Soares como membro do conselho fiscal e a senhora Maria Rita Leão Lopes como suplente do Conselho Fiscal. Em face do que dispõe o artigo 81º parágrafo 1º de seu Estatuto, a chapa foi aclamada como vencedora. Logo após, o Senhor Presidente anunciou os aclamados, considerando-os devidamente empossados, os quais exercerão suas funções na gestão do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES com um mandato de 04 anos, tendo em início a data de 25 de fevereiro de 2023 e término em 24 de fevereiro de 2027. Deste modo,

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69437-5730) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right corner.

ficam eleitos e composto o novo Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentados da seguinte forma:

Diretoria

Sandro Andretti da Costa	Presidente
Max Silva de Souza	Vice-Presidente
Elisangela Santos Vargas Porto	Diretor Financeiro
Paulo Rogerio Fagundes Affonso	Diretor Administrativo

Conselho de Administração

Luana Borges Castelo Branco	Presidente
Sonia Mara Sieglitz de Oliveira	Vice-Presidente
Amanda Loureiro Neves	Membro
Bruno Ribeiro de Sousa	Membro
Elias Domingo Maia	Membro
Pamela Taiza Pereira Ribeiro	Membro Nomeado
Daniela Cunha	Membro Indicado pelos Colaboradores

Conselho Fiscal

Leodir Luiz Barrili	Presidente
Paulo Cesar Soares	Membro
Maria Rita Leão Lopes	Suplente

A seguir, o Presidente dos trabalhos franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, oportunidade na qual se algumas considerações no sentido de que todos os novos membros eleitos, tomarão posse em 25/02/2023. Com o consentimento de todos presentes faz-se constar em ata de posse da atual Diretoria, Conselho de Administração e do

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69438-B6YZ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024

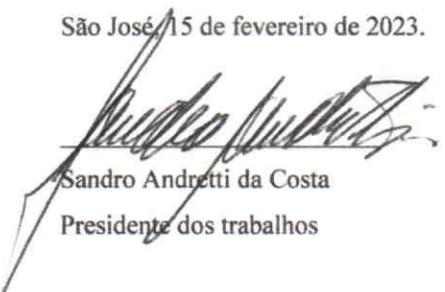


Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

Conselho Fiscal se dará em 25/02/2023. Por fim, sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente pôs em votação proposta de suspender a reunião, por tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. E assim procedendo, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata que também vai assinada pelo Presidente dos trabalhos e todos presentes.

São José, 15 de fevereiro de 2023.



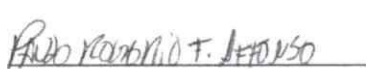
Sandro Andretti da Costa
Presidente dos trabalhos



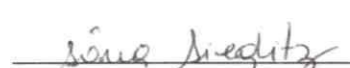
Elisangela Santos Vargas Porto
Secretária dos Trabalhos



Max Silva de Souza



Paulo Rogerio Fagundes Affonso



Sonia Mara Sieglitz de Oliveira



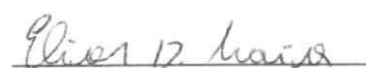
Leodir Luiz Barrili



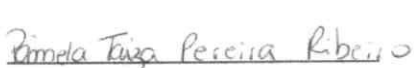
Amanda Loureiro Neves



Bruno Ribeiro de Sousa



Elias Domingo Maia



Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

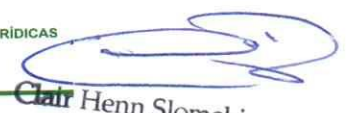
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69439-9XQW) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Clair Henn Slomski
Escrevente

Maria Rita Leão

Maria Rita Leão Lopes

Luana Borges Castelo Branco

Luana Borges Castelo Branco

Daniela da Cunha

Daniela Cunha

Paulo Cesar Soares

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310

Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo: 184289 Data: 03/03/2023 Livro: 0032 Folha: 082

Registro: 014482 Data: 08/03/2023 Livro: A-070 Folha: 282

Registro Origem: 006162 Data: 21/12/2009 Livro: A-043 Folha: 662

Qualidade: Integral | Natureza: Ata nº 37 de eleição e posse,

datada de 15/02/2023

Emolumentos Averbção Isento, Selo Isento, Arquivamento Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GQJ39531-ZS1F

Dou fé, São José - 09 de março de 2023

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089

E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310

Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69440-PVQK) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024

Clair Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

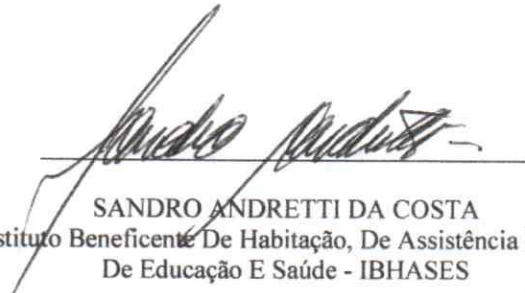
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prezados Senhores Associados:

O presidente da INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, no uso de suas atribuições, convoca todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro 2023, na Sede Administrativa, localizado a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, iniciando seus trabalhos às 16:00 horas em primeira chamada, ou na falta de quórum necessário, às 16:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem no dia:

1. Homologação de requerimento de renúncia de membros da diretoria e conselhos;
2. Inclusão de novos associados;
3. Eleição diretoria e conselhos de Administração e Fiscal.

São José/SC, 15 de fevereiro 2023.


SANDRO ANDRETTI DA COSTA
Instituto Beneficente De Habitação, De Assistência Social,
De Educação E Saúde - IBHASES



Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88.117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviço Amarelino Carneiro, 812
Rio Lavras - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7609

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88.111-550
(48) 3246-4332

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

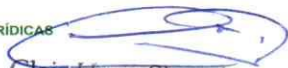
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69441-XIBH) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA

**RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES NA ATA 37 DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE
HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**
Realizado dia 15 de fevereiro de 2023.

Diretoria

Presidente - **SANDRO ANDRETTI DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.1/R 230.695-4, inscrita no CPF sob o n. 730.290.849-49; residente na Rua Lauro Linhares, 897, BL E, Ap.303, Trindade/Florianópolis. CEP: 88.036-002;

Vice-Presidente - **MAX SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 645.572.432-15, RG 3.041.483, residente e domiciliado a Rua Miguel Batista da Silva, 296, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-857;

Diretor Financeiro - **ELISANGELA SANTOS VAGAS PORTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito e Administração, Portadora do CPF 035.477.329-13, RG 3.974.181-8, residente e domiciliada a Rua Bertoldo Machado, 678, Tijuquinhas, Biguaçu/SC, CEP: 88.168-512;

Diretor Administrativo - **PAULO ROGERIO FAGUNDES AFFONSO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 001.148.930-80, RG 8.093.808.59-3/SJSII/RS, residente e domiciliado a Rua Valmir Herminio Machado, Residencial Alexandre Coelho, Apto. 1342, BI 13B, Guarda do Cubatão, Palhoça, CEP 88.135.338;

Conselho de Administração

Presidente: **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileiro, casada, portador do RG 0457934920124 SSP/MA, inscrito no cadastro do CPF sob número 046.414.393-46, residente e domiciliado a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88.107-570;

Escritório
Rua Setúbal, 704 - Fátima, Florianópolis/SC
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Comunidade Terapêutica
R. Antônio Américo, 802 - 66, Fátima, Florianópolis/SC
Fone: (48) 3259-6470 - Fax: (48) 3259-6631

Casa de Apoio
Rua João Américo, 802 - 66, Fátima, Florianópolis/SC
Fone: (48) 3259-6470 - Fax: (48) 3259-6631

1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Testas e Documentos, Distrito da Sede da Comarca São José - SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69442-611F) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

Vice-Presidente: **SONIA MARA SIEGLITZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG 406.927.160-1 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 964.345.460-68, Residente e Domiciliado a Rua São Paulo, 7, Praia de Fora, Palhoça/SC CEP 88138-580;

Membro: **AMANDA LOUREIRO NEVES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do RG 232.022-1 SSP/PA, inscrita no cadastro do CPF nº. 693.768.242-53, Residente e Domiciliada a Rua Júlio Dias, 614 apto. 1001 Edifício Dona Odília, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-060;

Membro: **ELIAS DOMINGO MAIA**, brasileiro, casado, portadora do RG 3.062.863.877 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 001.897.770-79, Residente e Domiciliado a Rua Ana Maria Ferreira, 10 Apto 101, Rio Caveiras, Biguaçu/SC CEP 88161-590;

Membro: **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8079711, CPF 359.563.438-18 residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040;

Membro: **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, solteiro, portadora do RG 668635034 SSP/SP, inscrita no cadastro do CPF nº. 023.851.962-71, Residente e Domiciliada a Rua Adão Schmidt, 1350, apto 09, Barreiros, São José/SC CEP 88.117-260;

Membro: **DANIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº 105.140.969-18 residente e domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, Apto. 301, Ponte Imaruí, Palhoça/SC CEP 88.130-568;

Conselho Fiscal

Presidente: **LEODIR LUIZ BARRILI**, brasileiro, casado, portador do RG 2.055.651.11-7 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 678.458.350-72, residente e domiciliada a Rua Armando Siegel, 97, Ponte Imaruim, Palhoça/SC CEP 88.130-485;

Escritório
Rua Sebastião Miranda, 100
2º Andar - Sala 204
Bomeroes - São José - SC
CEP 88.117-260
Fone: 3259-6631

Comunidade Terapêutica
Serviço Amândeo Carmo, 812
Rio Louren - Florianópolis, SC
CEP 88048-413
Cidade 2225-7639

Casa de Apoio
Rua João Américo da Silva, 414
Ipêanga - São José - SC
CEP 88111-020
Fone: 3259-6631



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69443-TB8U) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



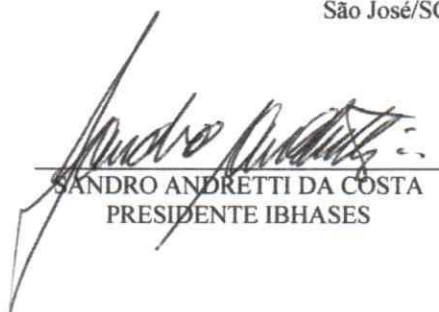
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Membro: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 3600160
SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº. 614.464.329-04, residente e domiciliada a Rua Joao
Ambrosio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC CEP 88.111.550;

Suplente: **MARIA RITA LEAO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 1091180438
SJS/RS, inscrito no cadastro do CPF nº 835.629.150-04, residente e domiciliado a Rua José Israel
dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-260.

Termos em que, Pede deferimento.

São José/SC, 15 de fevereiro de 2023.


SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE IBHASES



Escritório
Rua José Carlos de Faria, 100 - Fone: 3259-6631
7º Andar - Sala 704
Bairro: Centro - São José - SC
CEP: 88.111-550
IBHASES

Comunidade Terapêutica
Serviço: Atendimento Integral - Fone: 3259-6631
Rua: Koesa, 283 - Fone: 3259-6470
CEP: 88.111-550
IBHASES

Casa de Apoio
Rua: José Carlos de Faria, 100 - Fone: 3259-6631
7º Andar - Sala 704
Bairro: Centro - São José - SC
CEP: 88.111-550
IBHASES

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Clair Henn Slomski

Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE69444-U924) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

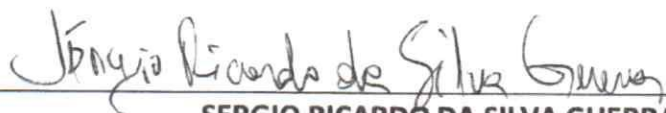
Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA**, CPF nº **431.866.022-20**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 20 de dezembro de 2022.



SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA

CPF nº 431.866.022-20

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Exato da Sede da Comarca de São José - SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE89446-BJXY) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024

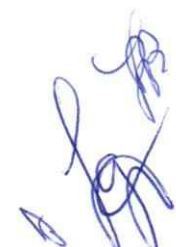
Selo do



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **ANA SILVA BARRILI**, RG/CPF nº **917.290.412-72**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 03 de janeiro de 2023.

Ana Silva Barrili
ANA SILVA BARRILI
RG/CPF nº 917.290.412-72



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69446-GWPW) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

[Handwritten signature]

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **CLEDINA CAMPELO SOUZA**, CPF nº **835.433.762-68**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 25 de janeiro de 2023.

Cledina Campelo Souza

CLEDINA CAMPELO SOUZA

CPF nº 835.433.762-68



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Clair Henri Stomski

Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69447-HUUS) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

[Handwritten signature]

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

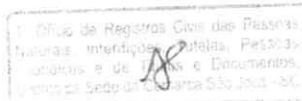
Eu, **LIANNARA DA SILVA**, CPF nº **058.516.952-77**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 10 de fevereiro de 2023.



LIANNARA DA SILVA

CPF nº 058.516.952-77



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69448-A3RI) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br



Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

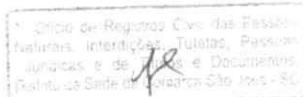
Eu, **ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES**, CPF nº 603.163.333-79, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 15 de fevereiro de 2023.

Alexsandro dos Santos Alves

ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES

CPF nº 603.163.333-79



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE69449-JIYZ) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Clair Henn Slomski
Escrevente

[Handwritten signature]

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **EDNALVA CHERMONT FREITAS GUERRA**, CPF nº 000.105.522-43, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 18 de fevereiro de 2023.

Edinalva Chermont Freitas Guerra

EDNALVA CHERMONT FREITAS GUERRA

CPF nº 000.105.522-43



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE89460-BNMY) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 09 de maio de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.421.131/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBHASES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704 E 705
CEP 88.117-400	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBHASES@IBHASES.ORG.BR		TELEFONE (48) 3380-0089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 09:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.421.131/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704 E 705
CEP 88.117-400	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBHASES@IBHASES.ORG.BR		TELEFONE (48) 3380-0089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 09:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES**
CNPJ: 11.421.131/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:05 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **516D.44DC.3197.A20F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES**
CNPJ/CPF: **11.421.131/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140073224465
Data de emissão:	07/03/2024 10:34:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/05/2024 08:35:07



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 63438/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 7267711 - INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
CNPJ/CPF: 11.421.131/0001-69
Endereço: Rua SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 60
Complemento: ANDAR 7 SALA 704 E 705
Bairro: BARREIROS
Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/05/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 14 de maio de 2024

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.421.131/0001-69
Razão Social: INST BENEF DE HAB ASSISTENCIA SOCIAL EDUCACAO E SAUDE
Endereço: R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA 60 ANDAR 7 SL 704 E705 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701470039229611

Informação obtida em 14/05/2024 08:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.421.131/0001-69

Certidão nº: 33351334/2024

Expedição: 14/05/2024, às 08:39:42

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, neste ato representado pelo seu presidente SANDRO ANDRETTI DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade N.º 2.306.954, expedido pela Secretaria de Segurança Pública devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º. 730.290.849-49, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina à Rua Lauro Linhares nº897 Bloco E Apto 303 CEP: 88.036-002, nos termos da Lei Municipal nº 1.932/2021 declara, sob as penas da lei, que a entidade é idônea judicial e administrativamente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Contenda - PR, 14 de maio de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=05635616000152,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.05.14 16:51:50 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES**

CNPJ: **11.421.131/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES**, CNPJ 11.421.131/0001-69, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h02min56 do dia 14/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PVHB.EY EY.PVXD.22TX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 18749/2024
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM pendências para o CNPJ nº 11.421.131/0001-69, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 09 de maio de 2024.

Esta certidão é válida até 08/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
762921315

Voltar/Emitir nova certidão



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES

CNPJ Nº: 11.421.131/0001-69

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/05/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2515.BVMS.3908**
Emitida em **25/03/2024** às **14:18:12**

Dados transmitidos de forma segura.

Assinatura manuscrita em azul, com uma data '11/3' escrita ao lado.

à Comissão Especial de Avaliação e Qualificação

referente ao AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

DECLARAÇÃO

O Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.421.131/0001-69, com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, n.º 60, salas 704 e 705, Torre 2, Bairro Barreiros, CEP 88.117-400, Município de São José, Estado de Santa Catarina. DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, e 10 de dezembro de 1997 e a que se refere o art. 4º da Lei 1234/2012.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sempre juízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código



Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José, 14 de maio de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=05635616000152,
ou=Presencial, ou=Certificado PFA1,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.05.14 17:35:28 -03'00'

**INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**
Por seu Presidente Sandro Andretti da Costa

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.421.131/0001-69

SCP

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9F.D8.08.65.55.1A.91.12.DE.2C.F2.02.0B.7B.78.81.17.D7.79.09

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	00621411981	ELIZIANE NUNES: 00621411981	8032906209727122617	04/01/2023 a 04/01/2024
Diretor	11421131000169	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO DE ASSISTENCIA: 11421131000169	367123733630676824720 596	09/06/2023 a 08/06/2024

NÚMERO DO RECIBO:

9F.D8.08.65.55.1A.91.12.DE.2C.F2.
02.0B.7B.78.81.17.D7.79.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/12/2023 às 17:51:53

CF.4B.23.32.22.FF.BE.F1 DB.D8.
B8.12.ED.A8.4F.A7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
NIRE	
CNPJ	11.421.131/0001-69
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58785

TERMO DE ENCERRAMENTO

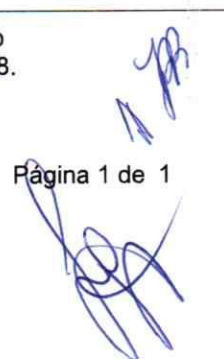
Nome Empresarial	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58785
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.683.955,97	R\$ 6.021.144,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.465.868,86	R\$ 5.695.083,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.910.820,99	R\$ 3.550.924,03
CAIXA		R\$ 4.712,91	R\$ 4.900,87
CAIXA GERAL		R\$ 4.712,91	R\$ 4.900,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 121.342,70	R\$ 101.556,44
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50578-1		R\$ 10.361,73	R\$ 5.499,79
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50496-3		R\$ 21.759,19	R\$ 21.653,03
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 52845-5		R\$ 5.856,17	R\$ 13.245,48
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 62098-X		R\$ 252,11	R\$ 10.984,09
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63775-0		R\$ 140,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63776-9		R\$ 239,79	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 67524-5		R\$ 50.855,03	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 67526-1		R\$ 6.279,70	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 65049-8		R\$ 49,88	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 65050-1		R\$ 12,47	R\$ 0,00
BANCO BRASIL - CONVÊNIO C/C 67525-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 62071-8 - CAMPOS NOVOS		R\$ 59,02	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 69245-X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 69246-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA - CONVENIO C/C 643-8		R\$ 25.342,70	R\$ 50.039,14
BANCO CREDCREA - C/C 32511-2		R\$ 134,91	R\$ 134,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.784.765,38	R\$ 3.444.466,72
APLICACAO BB CC 62098-X - RF SIMPLES		R\$ 156,51	R\$ 0,00
APLICACAO BB CC 50578-1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
APLICACAO BB CC 50496-3		R\$ 26,13	R\$ 17,28
APLICAÇÃO BB CDB DI /RDB 63776-9		R\$ 400.503,55	R\$ 425.346,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICACAO - 63776-9 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 285.958,34
APLICACAO - 62098-X - BB CDB DI		R\$ 684.136,02	R\$ 468.950,00
APLICACAO - 52845-5 - BB RF SIMPLES		R\$ 256,66	R\$ 279,28
APLICACAO - 67526-1 BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO - 63775-0 - BB CDB DI		R\$ 9.567,60	R\$ 0,00
APLICACAO - 65050-5 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 370.875,43
APLICACAO - CC 63776-9 OUROCAP PUC12-50 TITULO 35022		R\$ 48.768,56	R\$ 0,00
APLICACAO - CC 63776-9 OUROCAP PUC12-50 TITULO 25020		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
APLICACAO 65049-8 BB CDB DI		R\$ 448.848,16	R\$ 293.703,14
APLICACAO 65050-1 CDB DI		R\$ 101.999,38	R\$ 0,00
APLICACAO 65050-1 BB RF SIMPLES		R\$ 22,81	R\$ 0,00
APLICACAO - 67524-5 CDB/ RDB E BB REAPLIC		R\$ 40.280,00	R\$ 0,00
APLICACAO - 52845 - 5 RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 76.227,63
APLICACAO - 67526-1 RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 963.196,17
APLICACAO - 69245 - X RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 45.411,31
APLICACAO - 325111-2 CREDCREA		R\$ 0,00	R\$ 9,11
APLICACAOBB RF REF DI PLUS AGIL CC 69.246-8		R\$ 0,00	R\$ 78.118,52
APLICACAO - 67524-5 - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 312.706,21
APLICACAO - 65049-8 - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 123.132,09
APLICACAO - 62098 - X - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 336,04
CREDITOS A RECEBER		R\$ 415.750,99	R\$ 2.004.637,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 415.750,99	R\$ 2.004.637,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI/SP		R\$ 0,00	R\$ 4.549,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAIBUNA		R\$ 268.394,09	R\$ 412.982,95
UNIVERSAL CHEMICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 485.092,28
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINISTERIO DA CIDADANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 379.744,79
MUNICIPIO DE IMARUI		R\$ 147.356,90	R\$ 466.707,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENEGES		R\$ 0,00	R\$ 61.134,22
MUNICIPIO DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 194.425,69
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 139.296,88	R\$ 139.521,82
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 99,89	R\$ 99,89
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 99,89	R\$ 99,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 94.232,95	R\$ 94.457,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 9.740,42	R\$ 9.740,42
CARTÃO PRÉ-PAGO		R\$ 312,42	R\$ 537,36
CAUCOES CONTRATUAIS - ARLINDO SCHMITT		R\$ 84.180,11	R\$ 84.180,11
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 16.352,82	R\$ 16.352,82
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 16.352,82	R\$ 16.352,82
ADIANTAMENTO DE VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 28.611,22	R\$ 28.611,22
INSS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 19.072,16	R\$ 19.072,16
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.113,12	R\$ 2.113,12
CSRF A RECUPERAR		R\$ 7.425,94	R\$ 7.425,94
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 218.087,11	R\$ 326.061,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
SEGURO A APROPRIAR - LONGO PRAZO		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
IMOBILIZADO		R\$ 215.550,18	R\$ 323.524,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.259,00	R\$ 119.000,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.259,00	R\$ 119.000,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 124.310,75	R\$ 160.397,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 73.518,67	R\$ 74.813,67
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 50.792,08	R\$ 85.583,89
VEÍCULOS		R\$ 250.928,20	R\$ 250.928,20
VEÍCULOS		R\$ 250.928,20	R\$ 250.928,20
INSTALAÇÕES		R\$ 14.710,34	R\$ 19.800,34
INSTALAÇÕES		R\$ 14.710,34	R\$ 19.800,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUS. ACUMULADA		R\$ (259.112,11)	R\$ (238.055,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (173.367,07)	R\$ (160.820,67)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (27.846,99)	R\$ (23.646,94)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (32.230,70)	R\$ (29.468,66)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R\$ (1.372,77)	R\$ (382,77)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (24.294,58)	R\$ (23.736,80)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PASSIVO		R\$ 2.683.955,97	R\$ 6.021.144,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.085.239,88	R\$ 2.208.760,56
TÍTULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 25.257,93	R\$ 132.715,26
FORNECEDORES		R\$ 25.257,93	R\$ 132.715,26
COM 7 CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA EXPANSAO ASSES E SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA BRANCA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 232,62	R\$ 232,62
INNOVAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.139,00
BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICEVIVA TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BIO & SUS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SYSTEM INNOVATION PROCESS DIGITAL BUSINESS, CONSULTING AND TECHNOLOGY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.565,36
TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S. A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELIS SERVICOS E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 631,92
SOUZA LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.135,00
DATAMED - SAUDE OCUPACIONAL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORSI DO AMARAL ATIVIDADES MEDICAS ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B MENCONI NETO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. NUNES & SAN MARTIN SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ EDUARDO GUIMARAES AVILA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA VENTURA BARROS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIVALDO TRIMER JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA PAIANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACHADO DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA ALONSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO NEVES JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES & SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSCF SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALVAO SERVICOS DE SAUDE ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA HERMIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES & ROBERT CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO CAMARINHA NOGUEIROL &		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIA LTDA			
CONEST CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR ANTONIO BERNARDES ZANOLLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BPS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E RODNAS SERVICOS E RH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.926,12
NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADAO COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.320,50	R\$ 0,00
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN		R\$ 1.595,71	R\$ 1.606,23
ITAGUACU TRADE CENTER		R\$ 0,00	R\$ 1.695,87
S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.813,71
DE COL COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JDL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 04162976333		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.774,14
ACS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.043,72
TIM S A		R\$ 0,00	R\$ 143,98
CLARO/NET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE LIMA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME CRISPINO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEEALLTEC IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPAL ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 317,00
PADARIA E CONFEITARIA RIO TAVARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA CRISTINA MULLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO HOTEL CARLTON SJCAMPOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRC SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA VITORINO CENTURIONE TODESCHINI 32727516886		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOZUE RESENDE DE OLIVEIRA HOTELARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 139,00
GPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE PEREIRA JOAO JACOB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO LESTE AGROPECUARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL ANTONIO DE MORAIS 01905577966		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ AUGUSTO PORTO 10539011940		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - Filial - MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIACOMELLI IMOVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.515,48
DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
MARTINS SERVICOS MEDICOS ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILK UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PL CRACHAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.340,00
A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERBERT MATERIAIS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUCAO LTDA			
R.M.S. PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 799,59
SUPERMERCADO SUPERPAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABEL ALEGRETI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K 7 INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOW FESTA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,00
CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADORATTA SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPTEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 666,97
IDC TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO TOVANI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONIZETI MARTINS DE SIQUEIRA 06375854881		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO OLIANA COMELI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMS & GC MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE BLANCO CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOS'2 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A L CORREA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHEUS RAUEN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPDELLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THANAIN DOS SANTOS DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TUPAN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOGEL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 995,73
VERTICELAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO FARIAS 05885254990		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTHIS COM DE MEDIC E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.020,75
JACAREI TRANSPORTES URBANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOCTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IATROS ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIZ FERREIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.710,23
UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.334,21
MARGEN MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA CAROLYNE PEREIRA DA COSTA NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL UNIVERSITARIO DE ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.C. MESTRINER PARRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA CARLA SOUZA DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DE CARVALHO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CARLOS PORTO 89428161934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLAUBER GONCALVES BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLICHERIA VERA CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINIVIDA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 2.609,10	R\$ 4.047,30
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 71,40
A. SANTANA DELGADO SERVICOS MEDICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL GILBERT MARCEL JEAN DIDIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEI DE LIZ CARDOSO 80017908949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MONREALE RIBEIRAO PRETO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAYNA CRISTINA DE SOUZA 09935635970		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSJA HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS AURELIO DA SILVA PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE DUTRA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA FARIA 83370722968		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A - SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS DEDETIZADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.405,00
NIPTELECOM TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE IDELMAR DIAS 40303259809		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIPO SERGIO MAYRHOFFER VISENTIM 07144632990		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOSS E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOS NENO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERCOMMERCE S/A - ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON DE SOUZA CARVALHO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONEXO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TATIANA DE S. MATTOS PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITARARE HOTEL LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R P ALMEIDA ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WM BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.A.C. DE ALMEIDA CONSTRUcoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHARLES ANDRE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOELA PELLEGRINI GALVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NJL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA ARAUJO SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE RIBEIRO 27183872890		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIO BAIXO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHIDO SERVICOS E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA LAGES ITARARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALIMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ELETRO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA DERUSSI AQUINO BOSSONI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SJ COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO PASQUALIN BOGUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSTELMANN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 839,99
PLASTITECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA FLAVIA DAVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMES JOSE CARVALHO BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL TRIP HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E-MOVE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVELAR MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAGALAR INDUSTRIA DE ESTOFADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOACIR RAMOS DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA REGINA DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ALFREDO IACHITZKI 09385462954		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL NOB HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAJU COMERCIO DE UTILIDADES DOMSTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMELO AZUL MARKETING DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BC AGRO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO KUPCZAK PCHIBCHERSKI 10284200999		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONDON COMERCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR SANTOS GAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFB - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORIGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GHV MAGAZINE COMERCIAL SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DG TAPETES PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ANA PHELIPPE MACHADO 04734767971		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L W S CAVALHEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46.295.785 LTDA (DANA BOLHA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERALOG - PRODUTOS ALIMENTICIOS E CORRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA LOPES BORGES 03385196108		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F ROGERIO LUCIANO DA COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOTA JOTA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.231,94
MARMAK MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FECALCO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON ANTONIO BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMATEC SUPERMERCADAO MAT CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES & COSTA A P H LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANETUR HOTELARIA E PLANEJAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL STECANELA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO MAGNAGNAGNO 06192975906		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONA COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MC DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A.COM UTILIDADES DOM. 707		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.N SOM E ACESSORIOS E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO HONORARIO GABRIEL VIEIRA 36352634		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANGELA BARBOSA VILARINO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNA VAZ DO AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO DE PAULA FURTADO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W-TUR HOTEIS E SIMILARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ROYAL PIRAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 257.111,91	R\$ 422.029,30
IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 257.111,91	R\$ 422.029,30
ISS A RECOLHER		R\$ 121.078,38	R\$ 212.188,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 35.902,97	R\$ 52.829,67
CSRF A RECOLHER		R\$ 100.130,56	R\$ 156.080,13
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 930,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 717.247,89	R\$ 1.529.132,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 624.446,02	R\$ 1.357.398,86
SALARIOS E ORDENADO A PAGAR		R\$ 408.042,80	R\$ 791.036,61
FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 216.403,22	R\$ 267.650,97
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 292.910,55
13º SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.800,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 92.801,87	R\$ 171.733,21
INSS A RECOLHER		R\$ 58.892,98	R\$ 106.122,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.694,72	R\$ 33.172,53
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 67,56	R\$ 67,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 32.146,61	R\$ 32.370,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 26.908,87	R\$ 66.170,65
CONTAS A PAGAR		R\$ 26.908,87	R\$ 66.170,65
FARACON CONTADORES ASSOCIADOS S/S		R\$ 1.476,29	R\$ 0,00
BR LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,82
JOAO SANTOS LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEN INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OI MOVEI S.A.		R\$ 0,00	R\$ 363,32
MARIA DAS GRAÇAS FORTUNATO HOEPERS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTBIT NET INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAPEL COM. E REP. DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.076,68
ROSANGELA BEATRIZ DE SOUZA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAN CASSIO MORAES DA SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIDE PAY FACILITADOR DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSANA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 957,00	R\$ 957,00
RAFAEL ANTONIO DE MORAES - RM ALARMES		R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA MILIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS AMERICANAS		R\$ 0,00	R\$ 1.194,13
REJEANE KONDRAT LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V DE CAMPOS PAPELARIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUZIC PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 1.429,49
ROSICLEIA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADARIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SAO JOSE SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA KOBRASOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAPRICE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMMILLE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTIGE COM ATAC EMBAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.373,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABIANE SABRINA MOHR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA		R\$ 0,00	R\$ 6.543,90
SILVIA REGINA SANTOS MOREIRA SARAPUI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO GENTE BOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFISSIONAL DA LIMPEZA - COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELLA DE LUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAVARES ZIN E BUOGO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MENDES GOUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURITO WALDIR SANTANA CAVALHEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR ODAIR DAROSZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAYMEE BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLA CASA PERSIANAS - BERGAMOS PERS. CORTINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP URB PASS DA GRANDE Fpolis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTHENTIC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISUAL LASER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO ALVES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,30
WSC MAGAZINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.M. OUTLET EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO LUIZ PORTO 80709710968		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCF KOTI COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 16 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLASER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ JOSE DE LIMA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIANA PINHEIRO TORRES PAPELARIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAIS ALVES DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTEIRO & QUINTINO CHAVEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS CEZAR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIZAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARKMIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESLY REGINA SOUZA DE CARVALHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA FAZENDA SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORANDA COMERCIO DE FLORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 2.976,40
BV SOLUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVA ELETRO COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA E VIDEO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LSA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA EMPORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL COM DE ALUMINIOS VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILCEIA TOMAZ DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALCIONEI HASCKEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 182,60
COMERCIAL MENDESGOUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI FIXO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 159,81
CAMILLA RAMOS FIGUEIREDO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON DE LIMA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIO BRAZ FRAGA PNEUS E TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.R. O Com. de Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.233,81
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A DA SILVA ACRILICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANQUIMICA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA NET - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO AMARAL ANSELMO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEHC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOBRELAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL GYM COM DE EQUIP ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANA FITNESS FABRICA DE ARTEFATOS ESPORTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANE FERREIRA CHAVES COMERCIO DE ARTIGOS DE CONFEITARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO ANDERSON DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMPCAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALGATERIA NOVA CONCEICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P & S TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE GAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OLIVEIRA COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO DA MUSICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.103,00
JCF SERVICOS MEDICOS ITAPETININGA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.M.P. RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALADAR SUPERMERCADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTORIO ANA MARIA LINHARES LOCKS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMA MARILIA FONSECA MAGALHAES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PESSOA PRIMEIRO CARTORIO DE REG CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE DIONISIO DE JESUS QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMONE LEMES DA SILVA JORGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE BIRIBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SLASER LIMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RABADAN E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NET ELETRICA COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUMINIO SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENEGES PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABTEMP DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADO LITORAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.398,44
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAEDER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARA LUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GT3X COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DA ACUPUNTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELA OYA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THESS ENGENHARIA E PERFURACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACIEL NIENKOTTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA KR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F V P COELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEMPA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTTURA PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO FENIX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON ANTONIO BORGES - EAB DIAGNOSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RL CFTV ONLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARAGUA DO SUL OFICIO DO REGISTRO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVO - TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENDY COMERCIO VAREJISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA		R\$ 2.394,34	R\$ 2.394,34
TATENO PALHOÇA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,10	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 2.075,66	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 295,00	R\$ 295,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 18.201,48	R\$ 38.444,46
MG GLOVES IND E COMERCIO DE EPI E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO RIBEIRO DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLANGE MARIA MACHADO VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
ADIANTAMENTO		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
REPASSE CONTRATO - VALORES ISSQN RETIDO NA FONTE		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.764,23	R\$ 9.761,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 23.764,23	R\$ 9.761,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS E BANCARIOS		R\$ 12.310,23	R\$ (1.692,27)
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E		R\$ 14.002,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 21 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO S.A. (PnC)			
(-) (-)AYMORE CREDITO			
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PnC)		R\$ (1.692,27)	R\$ (1.692,27)
PROV P/ RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGENCIAS		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PATRIMONIO		R\$ 1.574.951,86	R\$ 3.802.622,63
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.250.912,35	R\$ 3.802.622,63
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 1.250.912,35	R\$ 3.802.622,63
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 1.250.912,35	R\$ 3.802.622,63
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 324.039,51	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 324.039,51	R\$ 0,00
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 324.039,51	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 22



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 33.322.218,45
RECEITAS DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ 33.129.622,11
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 14.108,06
MINISTERIO DA CIDADANIA		R\$ 0,00	R\$ 210.808,55
MUNICIPIO DE PARAIBUNA		R\$ 0,00	R\$ 4.570.708,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI -SC		R\$ 0,00	R\$ 4.997.975,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI		R\$ 0,00	R\$ 2.858.210,55
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 4.262.870,05
MUNICIPIO DE SARAPUI		R\$ 0,00	R\$ 4.115.864,03
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 9.701.846,05
UNIVERSAL CHEMICAL		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
MUNICIPIO DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 1.508.008,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
MUNICIPIO DE SENGES		R\$ 0,00	R\$ 833.634,49
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 268,35
RECEITA DE DOAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 750,00
FORMACO CEZARIUM EDIF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RECEITA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 162.690,33
RENTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 162.690,33
RECEITA NAO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 29.156,01
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.584,49
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 5,57
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 27.565,95
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIS OU SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.651.949,30)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA/TREINAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.177.049,98)
(-) SERVIÇOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (227.612,90)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (15.106.144,36)
(-) SERVIÇO DE AUDITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (141.142,06)
(-) TOTAL DESPESA		R\$ (0,00)	R\$ (14.442.598,38)
(-) DESPESA TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.970.711,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.544.619,66)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (262.256,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.800,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (31.537,52)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.028,60)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (392.958,64)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.686,84)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (727.822,55)
(-) DESPESAS TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (18.485,79)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.422,59)
(-) ALVARAS/TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.307,35)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (22,18)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (214,19)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (519,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (3.451.912,27)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (113.724,23)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (36.449,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.423,23)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (9.462,17)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (491,65)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.195,37)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (58.156,47)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (0,00)	R\$ (40.539,93)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.290,89)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (88.675,30)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.026.493,18)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.509,68)
(-) PUBLICAÇÕES/JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (3.042,18)
(-) CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.966,57)
(-) MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (176.503,25)
(-) DESPESA COM MATERIAIS COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (4.574,66)
(-) TAXA E EMOLUMENTOS DE CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (791,66)
(-) INTERNET/SITE		R\$ (0,00)	R\$ (14.007,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.295,95)
(-) ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (3.576,81)
(-) SISTEMA/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (96.977,46)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.206,70)
(-) UNIFORMES/CRACHAS		R\$ (0,00)	R\$ (103.765,99)
(-) FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (349,80)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULO		R\$ (0,00)	R\$ (29.300,51)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.086,86)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM DECORACOES		R\$ (0,00)	R\$ (2.830,56)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.321,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (203,08)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.960,15)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (26.100,24)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (301,31)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (57,67)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (24.490,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.826,79)
(-) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.160,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.688,95)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/SISTEMA DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (78.317,95)
(-) DESPESAS MEDICAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (529.824,76)
(-) DESPESAS COM CONSULTAS/EXAMES CLINICOS E LABORATORIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (452.940,04)
(-) LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (8.088,54)
(-) SUPORTE/SERVIÇO TECNICO DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (94.371,76)
(-) DESPESAS COM ENCADERNAÇÕES/IMPRESSÕES E COPIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.606,54)
(-) TAXAS E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.199,49)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.858,77)
(-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ (0,00)	R\$ (92.027,12)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) SUPORTE E MONITORAMENTO SMART		R\$ (0,00)	R\$ (225,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM CURSO E CAPACITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (836,90)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (46.225,65)
(-) DESPESA COM CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (0,00)	R\$ (179,10)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (8.011,35)
(-) DESPESA COM ALIMENTOS PARA ANIMAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.552,60)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.043,48)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA		R\$ (0,00)	R\$ (30.163,26)
(-) DESPESA COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.376,00)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (59.486,53)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (10.642,74)
(-) DESPESA COM BRINDES/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ (0,00)	R\$ (717,00)
(-) DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,35)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO REDE ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.090,00)
(-) DESPESA COM ASSINATURA DE TV		R\$ (0,00)	R\$ (477,90)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (118,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.488,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (280,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.188,05)
(-) IR (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (20,10)
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.227.670,77
SUPERRAVIT DO EXERCICIO		R\$ 324.039,51	R\$ 2.227.670,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1 E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

Nome Empresarial: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69 SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	33.129.622,11
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	162.690,33
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	750,00
7	Outros Recursos	29.156,01
8	TOTAL	33.322.218,45
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	10.970.711,43
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	20,10
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	18.485,79
14	Despesas de Manutenção	20.105.330,36
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	31.094.547,68
17	SUPERAVIT/DEFICIT	2.227.670,77

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 11.421.131/0001-69 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Historico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	SUPERAVIT ACUMULADO (R\$)	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.250.912,35	324.039,51	1.574.951,86
Lucro Líquido	2.551.710,28	(-324.039,51)	2.227.670,77
Saldo Final em 31.12.2022	3.802.622,63	0,00	3.802.622,63
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.61.41.E8.12.22.1E.1E.7E.A5.7A.7F.43.B5.41.87.AC.20.
 D7.B1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
C.N.P.J.: 11.421.131/0001-69
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	31.541.485,43	14.599.724,49
Valores pagos a fornecedores	(18.457.065,02)	(5.796.487,99)
Valores pagos a empregados	(8.385.688,05)	(3.867.621,64)
Pagamentos Contas a Pagar	(538.688,64)	(2.649.614,53)
Pagamento de Despesas	0,00	(224.427,58)
Receitas Financeiras	163.391,83	67.130,58
Despesa Financeira	(45.343,44)	(48.630,97)
Tributos pagos	(2.664.625,39)	(1.291.753,42)
Outros recebimentos (pagamento) líquido	26.636,32	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.640.103,04	788.318,94
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizado	0,00	(1.110,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.110,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	(16.803,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(16.803,00)
Aumento nas Disponibilidades	1.640.103,04	770.405,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.910.820,99	1.134.000,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.550.924,03	1.910.820,99

SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=InternetSec, ou=2563561600152, ou=AC
SinteticoID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Data: 2023.12.28 15:54:07 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
CPF: 730.290.849-49

ELIZIANE
NUNES:00621411981

Assinado de forma digital por ELIZIANE
NUNES:00621411981
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=32057011000102,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, ou=SEM BRANCO, ou=videtecconfidencia,
cn=ELIZIANE NUNES:00621411981
Data: 2023.12.28 15:54:29 -03'00'

ELIZIANE NUNES
Reg. no CRC - SC sob o No. 041728/O-6
CPF: 006.214.119-81

**Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de
Educação e Saúde – IBHASES**
CNPJ 11.421.131/0001-69
Número do Livro: 14

Notas explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES é uma instituição filantrópica e social, com sede no município de São José - SC, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira.

MATRIZ, com sede na rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60 – Barreiros – São José, SC.

FILIAL 1. CNPJ: 11.421.131/0002-40, com sede na Servidão Amantino Cameu, nº 812 – Rio Tavares – Florianópolis. SC

FILIAL 2. CNPJ: 11.421.131/0003-20, com sede na Rua João Ambrósio da Silva, nº 636 – Ipiranga – São José.

FILIAL 3, CNPJ: 11.421.131/0004-01, com sede na Rua Roberto Seidel, nº 680 - Joao Tozini - Corupa, SC.

FILIAL 4, CNPJ: 11.421.131/0005-92, com sede na Rua Paulo Maria Campos, nº 155 – Jardim Bela Vista II - Sengés, SC.

A instituição rege-se pelo Estatuto Social e pela Legislação aplicável a espécie;

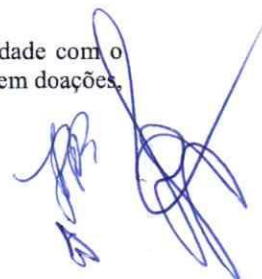
- 1.1 - A Instituição aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais e institucionais em todo território nacional.
- 1.2 - Aplica seus superávits ou sobras financeiras obtidas no final de cada exercício fiscal, sobras financeiras oriundas de projetos, quando não houver obrigatoriedade de retorno das mesmas às fontes de recursos, taxas de contribuição ao Fundo, quando definidas em projetos específicos, em atividades relacionadas aos objetivos sociais.
- 1.3 - A Instituição é sem fins lucrativos, não remunera, e não concede vantagens ou benefícios por qualquer título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou equivalentes.
- 1.4 - A Instituição por ser sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma e pretexto.
- 1.5 - A Instituição tem seu estatuto devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de São José/SC., sob o nº 006162, em data de 21 de dezembro de 2009.
- 1.6 - A Instituição está em conformidade com as Leis 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nas práticas contábeis, com atendimento integral as normas, orientações e interpretações e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, **especialmente a resolução CFC nº 1.409/12 que aprova a ITG 2002 – Resolução aplicada ao terceiro setor** na sua integralidade. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. É utilizado o custo histórico como base de valor.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) **Regime de Escrituração:** O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e de acordo com a NBC T 10.16 – Entidades que recebem doações.



subvenções, contribuições, auxílios e doações.

(b) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas caixa e equivalentes.

(d) Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição. Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.

(e) Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e com base nas taxas societária e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

(f) Impostos e Contribuições Federais: O PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal tem imunidade tributária conforme Cebas: "Entidade reconhecida como Utilidade Pública: Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015. - Estadual N. 18.426 de 26 de junho de 2022. - Municipal de São José Nº 6073/2021 de 16/11/2021 e Municipal de Florianópolis Nº 9.252, de 16 de maio de 2021.

Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Entidade com Certificação – CEBAS SNAS/MDS Nº 125/2015 – DOU EM 18/12/2015. Entidade com Imunidade Tributária nos termos do artigo 150, VI, "c" e artigo 195, §7º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN."

(g) Ajustes dos Exercícios Anteriores: Nesta conta são contabilizados os resultados dos ajustes negativos e também dos positivos efetuados para corrigir erros de exercícios anteriores (NBC-TG -23).

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis, descritas em detalhes a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis e na preparação do balanço patrimonial.

a) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pela aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas a data do balanço, com base no regime de competência.

O Saldo da Conta Aplicações Financeiras em data de 31/12/2022 é de R\$ 3.444.466,72 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), este valor é derivado de provisões de Férias, Décimo Terceiro Salário, FGTS sobre Férias e Décimo Terceiro Salário, Multas Rescisórias de FGTS, conforme descrito nos Termos de Parceria e Contratos de Gestão com os Municípios.

b) Créditos a Receber

O Saldo da Conta Duplicatas a Receber em data de 31/12/2022 é de R\$ 2.004.637,67 (dois milhões quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

CONTRATOS	2022
Prefeitura Municipal de Sarapuí	4.549,90
Prefeitura Municipal de Paraibuna	412.982,95
Prefeitura Municipal de União da Vitória	485.092,28
Prefeitura Municipal de Santa Branca	379.744,79
Prefeitura Municipal de Imaruá	466.707,84
Prefeitura Municipal de Sengés	61.134,22
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	194.425,69
TOTAL	2.004.637,67

c) Outros créditos a recuperar

O Saldo da Conta outros Créditos a recuperar em data de 31/12/2022 é de R\$ 139.521,82 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

- Salário Família a recuperar	R\$	99,89
- Adiantamento a fornecedores	R\$	9.740,42
- Cartão Pré-pago	R\$	537,36
- Caução contratual – Arlindo Schmit	R\$	84.180,11

- Adiantamento de férias	R\$	16.352,82
- INSS a Recuperar	R\$	19.072,16
- IRRF a Recuperar	R\$	2.113,12
- CSRF a Recuperar	R\$	7.425,94

d) Despesas Pagas antecipadamente

O Saldo da Conta seguro a apropriar em data de 31/12/2022 é de R\$ 2.536,93 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

- Seguro a apropriar	R\$	2.536,93
----------------------	-----	----------

e) Imobilizado

Registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, líquidos de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O Instituto utiliza o método de depreciação linear definida com base na estimativa da vida útil econômica de cada ativo ou componentes de um ativo. O valor Residual, vida útil dos ativos e método de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva se necessário.

O Saldo da Conta Ativo Imobilizado em data de 31/12/2022 é de R\$ 323.524,47 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

IMOBILIZADO	VALOR AQUISICAO	DEPRECIACÃO	TOTAL
Equip. de Informática	85.583,89	-23.736,80	61.847,09
Móveis e Utensílios	119.000,21	-23.646,94	95.353,27
Máq. E Equipamentos	74.813,67	-29.468,66	45.345,01
Veículos	250.928,20	-160.820,67	90.107,53
Instalações	19.800,34	-382,77	19.417,57

f) Passivo circulante

O Passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago e estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, na data do balanço.

O Saldo da Conta Passivo Circulante em data de 31/12/2022 é de R\$ 2.208.760,56 (Dois milhões duzentos e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

- Fornecedores	-	R\$	132.715,26
- Obrigações Tributárias	-	R\$	422.029,30
- Obrigações com Pessoal	-	R\$	1.357.398,86
- Obrigações Sociais	-	R\$	171.733,21
- Outras Obrigações	-	R\$	66.170,65
- Adiantamentos	-	R\$	58.713,28

g) Apuração do (déficit) superávit

As receitas e os custos e despesas são reconhecidos pelo regime de competência. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

O Saldo apurado em Superávit acumulado foi de R\$ 3.802.622,63 (três milhões oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e três centavos). Este valor está composto no valor da Conta Aplicações Financeiras,

Nota Explicativa item 4, subitem "a" resultado compreendido devido as provisões de valores recebidos, e que até o a data de encerramento deste balanço não houve a realização da sua despesa.

h) Receitas

As receitas da Instituição são apuradas através de Contratos de Gestão e Termos de Parcerias, firmados com Municípios, Governo Estadual e Governo Federal, com os valores recebidos no ano de 2022.

RECEITA OPERACIONAL COM CONVENIOS E	R\$
CONTRATOS	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14.108,06
MINISTERIO DA CIDADANIA	210.808,55
MUNICIPIO DE PARAIBUNA	4.570.708,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI -SC	4.997.975,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI	2.858.210,55
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA	4.262.870,05
MUNICIPIO DE SARAPUI	4.115.864,03
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	9.701.846,05
UNIVERSAL CHEMICAL	54.000,00
MUNICIPIO DE PAULO LOPES	1.508.008,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	1.320,00
MUNICIPIO DE SENEGES	833.634,49
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	268,35
FORMACO CEZARIUM EDIF LTDA	750,00
T O T A L	33.129.622,11

i) Ajustes exercício anterior

Foram ajustadas as contas de saldo do exercício anterior de valor R\$324.039,51 (trezentos e vinte quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) e atualizado o superávit acumulado no valor de R\$ 3.802.622,63 (três milhões oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e três centavos) para corrigir o saldo do exercício anterior e superavit acumulado.

São José/SC, 31 de dezembro de 2022.

SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
DN: cn=BR, ou=Presencial, ou=05635616000152, ou=AC
Synguard Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SANDRO ANDRETTI
DA COSTA/73029084949
Cade: 2023.12.29 14:26:24 -03'00'

Sandro Andretti da Costa
Presidente
CPF 730.290.849-49

ELIZIANE
NUNES:00621411981

Assinado de forma digital por ELIZIANE
NUNES:00621411981
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=32057011000102, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM
BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ELIZIANE
NUNES:00621411981
Cade: 2023.12.29 14:26:03 -03'00'

Eliziane Nunes
Contador - CRC/SC n. 41728/O-6
CPF 006.214.119-81

Empresa: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
Inscrição: 11.421.131/0001-69
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/12/2023
Hora: 13:58:04

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.695.083,52 + 326.061,40	2,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.208.760,56 + 9.761,73	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.695.083,52	2,58
	Passivo Circulante	2.208.760,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.021.144,92	2,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.208.760,56 + 9.761,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.208.760,56 + 9.761,73	0,37
	Ativo	6.021.144,92	

Reconhecemos a exatidão do presente coeficientes de análises, ressaltando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrito ao aspecto técnico, e a empresa fica atribuída sua exatidão e veracidade dos dados e componentes entregues ou remetidos a contabilidade.

SANDRO ANDRETTI
DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI
DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=05635616000152,
sn=AC, SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2023.12.29 14:02:59 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
CPF: 730.290.849-49

ELIZIANE
NUNES:00621411981

Assinado de forma digital por ELIZIANE
NUNES:00621411981
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=32057011006102,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF.A1, ou=SEM BRANCO, ou=videoconferencia,
cn=ELIZIANE NUNES:00621411981
Dados: 2023.12.29 14:02:57 -03'00'

ELIZIANE NUNES
Reg. no CRC - SC sob o No. 041728/O-6
CPF: 006.214.119-81



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	11.421.131/0001-69
NOME EMPRESARIAL	
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04743253934	SERGIO FARACO:04743253934	5129918843161993560	25/02/2022 a 25/02/2023	Não
PRESIDENTE	73029084949	SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949	3378879079774503423	26/04/2022 a 26/04/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11421131000169	"INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO\\	5129916669960599691	28/08/2020 a 28/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E
.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2022 às 13:27:42

48.7D.12.F4.CB.1E.B3.7B
70.DB.E5.4C.E7.9A.11.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
NIRE	
CNPJ	11.421.131/0001-69
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35581

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35581
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.421.131/0001-69

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.092.384,36	R\$ 2.683.955,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.851.236,97	R\$ 2.468.405,79
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.134.000,44	R\$ 1.910.820,99
CAIXA E BANCOS		R\$ 1.134.000,44	R\$ 1.910.820,99
CAIXA GERAL		R\$ 230,74	R\$ 4.712,91
CAIXA		R\$ 230,74	R\$ 4.712,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 27.830,50	R\$ 121.342,70
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 8.441,98	R\$ 25.342,70
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50578-1		R\$ 8.406,87	R\$ 10.361,73
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50496-3		R\$ 10.981,65	R\$ 21.759,19
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 62071-8		R\$ 0,00	R\$ 59,02
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 52845-5		R\$ 0,00	R\$ 5.856,17
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 62098-X		R\$ 0,00	R\$ 252,11
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63775-0		R\$ 0,00	R\$ 140,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63776-9		R\$ 0,00	R\$ 239,79
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 65049-8		R\$ 0,00	R\$ 49,88
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 65050-1		R\$ 0,00	R\$ 12,47
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 67524-5		R\$ 0,00	R\$ 50.855,03
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 67525-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 67526-1		R\$ 0,00	R\$ 6.279,70
CREDCREA - AG 106 C/C 325112		R\$ 0,00	R\$ 134,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.105.939,20	R\$ 1.784.765,38
APLICACAO BB CC 62098-X		R\$ 158.952,41	R\$ 156,51
APLICACAO BB CC 62071-8		R\$ 325.018,97	R\$ 0,00
APLICACAO BB CC 50578-1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
APLICACAO - 62071-8 - BB RF DI PLUS AGIL		R\$ 195.367,33	R\$ 0,00
APLICACAO BB CC 50496-3		R\$ 431,28	R\$ 0,00
APLICACAO - 63776-9 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 189.241,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICACAO - 62098-X - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 235.467,92	R\$ 0,00
APLICACAO - 52845-5 - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 3,22	R\$ 0,00
APLICACAO - 52845-5 - BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 256,66
APLICACAO - 63775-0 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 1.256,17	R\$ 0,00
APLICACAO - 62098-X - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 684.136,02
APLICACAO BB CC 62071-8 BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO 63776-9 - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 400.503,55
APLICACAO - OUROCAP PU 63776-9		R\$ 0,00	R\$ 48.768,56
APLICACAO - OUROCAP PU 63776-9 LOTE 13054		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
APLICACAO - 50496-3 - BB REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 26,13
APLICACAO - 65049-8 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO - 63775-0 - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 9.567,60
APLICACAO - 65049-8 - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 448.848,16
APLICACAO - 65050-1 - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 101.999,38
APLICACAO - 65050-1 - BB RF SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 22,81
APLICACAO - 67524-5 - BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 40.280,00
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 717.145,09	R\$ 555.047,87
VALORES A RECEBER		R\$ 717.145,09	R\$ 555.047,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 607.859,71	R\$ 415.750,99
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA CIDADANIA		R\$ 17.583,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAIBUNA		R\$ 352.279,84	R\$ 268.394,09
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SARAPUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSAL CHEMICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI		R\$ 237.996,32	R\$ 147.356,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.396,40	R\$ 9.740,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.396,40	R\$ 9.740,42
ADIANTAMENTOS A SOCIOS E EMPREGADOS		R\$ 12.398,64	R\$ 16.352,82
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 12.398,64	R\$ 16.352,82
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 28.611,22
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 19.072,16
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.113,12
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.425,94
OUTROS CREDITOS		R\$ 91.490,34	R\$ 84.592,42
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 48,62	R\$ 99,89
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUCOES CONTRATUAIS - ARLINDO SCHMITT		R\$ 84.180,11	R\$ 84.180,11
CARGA CARTAO PRE PAGO		R\$ 5.500,00	R\$ 37,01
CARGA CARTAO PRE PAGO - SANDRO ANDRETTI DA COSTA		R\$ 1.761,61	R\$ 275,41
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 91,44	R\$ 2.536,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 91,44	R\$ 2.536,93
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 91,44	R\$ 2.536,93
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 91,44	R\$ 2.536,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 241.147,39	R\$ 215.550,18
IMOBILIZADO		R\$ 241.147,39	R\$ 215.550,18
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 241.147,39	R\$ 215.550,18
BENS EM USO		R\$ 432.696,47	R\$ 463.208,29
VEICULOS		R\$ 250.928,20	R\$ 250.928,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 71.680,00	R\$ 73.259,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 67.820,67	R\$ 73.518,67
INSTALAÇÕES		R\$ 6.919,02	R\$ 14.710,34
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 35.348,58	R\$ 50.792,08
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (203.003,08)	R\$ (259.112,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VEICULOS		R\$ (140.083,27)	R\$ (173.367,07)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (20.587,41)	R\$ (27.846,99)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (25.442,30)	R\$ (32.230,70)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (209,58)	R\$ (1.372,77)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (16.680,52)	R\$ (24.294,58)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PASSIVO		R\$ 2.092.384,36	R\$ 2.683.955,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 734.866,29	R\$ 1.097.550,11
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 734.866,29	R\$ 1.097.550,11
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 78.630,38	R\$ 38.434,27
FORNECEDORES		R\$ 62.683,49	R\$ 26.124,04
ACS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 1.311,65	R\$ 0,00
AGRO LESTE AGROPECUARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 8.039,60	R\$ 0,00
ALTHIS COM. DE MEDIC. E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 10.593,90	R\$ 0,00
AMPLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLC PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM 7 CONSULTORIA LTDA		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JDL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO OLIANA COMELI LTDA ME		R\$ 264,00	R\$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS DE DEPARTAMENTO MILIUM LTDA		R\$ 402,35	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

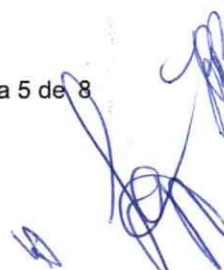
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINELUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.609,10
MARGEN MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA BORGES CEZAR CORTINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES		R\$ 11.163,98	R\$ 0,00
MERCADAO COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.595,00	R\$ 1.320,50
NOBRELAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA EXPANSAO ASSES E SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA EMBALAGENS E FESTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA KOBRASOL LTDA		R\$ 208,85	R\$ 0,00
PONTO DA MUSICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CARLOS PORTO EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S O S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA		R\$ 2.394,34	R\$ 2.394,34
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV COM SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATENO PALHOÇA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO		R\$ 409,82	R\$ 0,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SDS OBRAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,10
DENTALMED DIST PRODUTO MEDICO ODOLTIA - DENTALMED UNIVERSITARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.946,89	R\$ 12.310,23
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PC)		R\$ 18.203,25	R\$ 14.002,50
(-) (-) AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PC)		R\$ (2.256,36)	R\$ (1.692,27)
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 572.116,69	R\$ 974.359,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 393.405,24	R\$ 624.446,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 162.993,32	R\$ 408.042,80
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 223.746,70	R\$ 216.403,22
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ 3.233,73	R\$ 0,00
13º SALARIO E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 3.431,49	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 27.605,29	R\$ 60.655,26
INSS A RECOLHER		R\$ 26.083,01	R\$ 58.892,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.454,72	R\$ 1.694,72
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 67,56	R\$ 67,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 151.106,16	R\$ 289.258,52
IRRF A RECOLHER		R\$ 15.197,70	R\$ 32.146,61
IRRF A RECOLHER - PJ		R\$ 14.057,26	R\$ 35.902,97
CRF A RECOLHER		R\$ 29.840,75	R\$ 100.130,56
ISS A RECOLHER		R\$ 92.010,45	R\$ 121.078,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 25.405,94	R\$ 26.042,76
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 25.405,94	R\$ 26.042,76
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 1.420,96	R\$ 0,00
FARACON CONTADORES ASSOCIADOS S/S		R\$ 3.800,00	R\$ 1.476,29
FATURA DE AGUA A PAGAR		R\$ 1.506,08	R\$ 0,00
CONTA TELEFONICA A PAGAR		R\$ 361,22	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 232,62
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.075,66
DE LIMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAL ALIMENTOS - SUPERMERCADO		R\$ 203,38	R\$ 0,00
PAGAMENTOS AUTONOMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CASAN -2019		R\$ 1.595,71	R\$ 1.595,71
POWERTEC GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAEL COM. E REP. DE PAPEL LTDA		R\$ 1.546,83	R\$ 0,00
GREPEL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 394,28	R\$ 0,00
ALAN CASSIO MORAES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA - POSTO COOPERCARGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.O.S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 430,00	R\$ 0,00
OFFICEVIVA TREINAMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 400,00	R\$ 0,00
RENATA SOUZA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO HOTEL CARLTON SJCAMPOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA CARLA SOUZA DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSANA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 957,00	R\$ 957,00
OXIGENIO PALHOCA COM DE GASES ATM E PROD P SAUDE LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
RAFAEL ANTONIO DE MORAES - RM ALARMES		R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P & S TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GAS E		R\$ 180,00	R\$ 0,00
ESMAEL GONCALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 295,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 8.201,48	R\$ 18.201,48
SEM PARAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
ADIANTAMENTO		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
REPASSE CONTRATO - VALOR ISSQN RETIDO NA FONTE		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.363,98	R\$ 11.454,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.363,98	R\$ 11.454,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 10.909,98	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 10.909,98	R\$ 0,00
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PnC)		R\$ 12.602,25	R\$ 0,00
(-) (-)AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PnC)		R\$ (1.692,27)	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROV P/ RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTIGENCIAS		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PATRIMONIO		R\$ 1.335.154,09	R\$ 1.574.951,86
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.335.154,09	R\$ 1.574.951,86
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 584.939,91	R\$ 1.250.912,35
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 584.939,91	R\$ 1.250.912,35
SUPERAVITS ACUMULADOS		R\$ 584.939,91	R\$ 1.250.912,35
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51
SUPERAFIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 8 de 8



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.342.469,59	R\$ 14.492.912,60
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 4.708.488,92	R\$ 11.565.883,81
RECEITA DE SERVIÇOS - PREF. MUN. IMARUI		R\$ 4.169.709,79	R\$ 2.897.138,33
RECEITA DE SERVICOS - ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE		R\$ 451.331,34	R\$ 0,00
RECEITAS DE DOAÇÕES, MENSALIDADES E SUBVENÇÕES		R\$ 12.939,54	R\$ 29.890,46
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (231.764,15)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (231.138,33)
(-) SERVICO NAO EFETUADO		R\$ (0,00)	R\$ (231.138,33)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (625,82)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 9.342.469,59	R\$ 14.261.148,45
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.348.645,37)	R\$ (3.465.743,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - CUSTOS		R\$ (2.283.145,12)	R\$ (3.465.743,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - CUSTOS		R\$ (65.500,25)	R\$ (0,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 6.993.824,22	R\$ 10.795.405,05
(-) DEPENDAS OPERACIONAIS		R\$ (6.220.261,97)	R\$ (10.494.681,17)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - MATRIZ		R\$ (3.032.815,69)	R\$ (415.046,94)
(-) SALARIOS		R\$ (2.303.785,93)	R\$ (288.725,58)
(-) FERIAS		R\$ (333.052,38)	R\$ (14.693,30)
(-) 13º SALARIO		R\$ (187.051,63)	R\$ (30.841,78)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (10.618,52)	R\$ (4.480,00)
(-) INSS		R\$ (1.144,99)	R\$ (4.559,25)
(-) FGTS		R\$ (191.707,73)	R\$ (51.859,53)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (3.450,00)	R\$ (19.600,37)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.964,51)	R\$ (287,13)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - CORUPA		R\$ (0,00)	R\$ (1.027.228,51)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (752.161,83)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (136.908,27)
13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.197,76
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (11.353,29)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (128.002,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1. BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

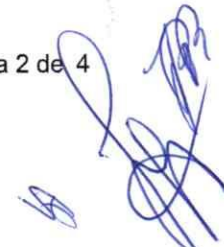
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - COVID		R\$ (0,00)	R\$ (11.082,87)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.398,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.159,71)
AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ 1.275,68
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (591,84)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.209,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - IMARUI		R\$ (0,00)	R\$ (1.143.185,61)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (906.969,58)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (87.833,28)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (52.285,48)
AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ 9.731,26
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (109.523,81)
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 3.695,28
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - PARAIBUNA		R\$ (0,00)	R\$ (924.287,57)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (751.117,97)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (46.284,67)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (55.562,67)
AVISO PREVIO		R\$ 0,00	R\$ 3.442,56
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (74.764,82)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - SANTA BRANCA		R\$ (0,00)	R\$ (528.673,93)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (468.482,74)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.242,96)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (35.626,40)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (135,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (20.909,68)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (277,15)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - ARAQUARI		R\$ (0,00)	R\$ (521.502,36)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (37.750,26)
(-) FERIAS PROPORCIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.858,24)
(-) MEDIA DE HORAS FÉRIAS PROPORCIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (384,74)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (477.509,12)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - SARAPUI		R\$ (0,00)	R\$ (309.084,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (285.175,47)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (23.908,56)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS - UNIAO DA VITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (21.932,35)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.932,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.162.537,56)	R\$ (5.563.440,82)
(-) ALUGUEIS		R\$ (82.809,61)	R\$ (74.797,75)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (19.662,19)	R\$ (21.207,41)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.932,15)	R\$ (2.104,41)
(-) TELEFONE		R\$ (9.523,98)	R\$ (9.251,40)
(-) SEGUROS		R\$ (173,77)	R\$ (605,29)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (12.999,46)	R\$ (19.302,37)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (13.637,31)	R\$ (22.669,97)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (4.608,40)	R\$ (11.611,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.028,48)	R\$ (33.246,79)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (42.941,57)	R\$ (86.899,57)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (54.319,36)	R\$ (56.109,03)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ (135,51)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (12.211,68)	R\$ (22.593,60)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (766,79)	R\$ (2.481,23)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (2.657.824,04)	R\$ (4.700.179,94)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (35.182,01)	R\$ (70.414,00)
(-) CONDOMINIO		R\$ (4.073,22)	R\$ (8.529,50)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (0,00)	R\$ (154,32)
(-) MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS		R\$ (50.731,40)	R\$ (53.758,03)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (1.352,80)
(-) CARTÓRIO		R\$ (830,66)	R\$ (1.833,11)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (100.648,51)	R\$ (222.471,34)
(-) INTERNET/SITE		R\$ (2.043,79)	R\$ (1.585,80)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.528,00)	R\$ (3.500,00)
(-) ANUIDADES		R\$ (1.001,00)	R\$ (3.143,33)
(-) ESTACIONAMENTO/TAXI/PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.901,77)
(-) SISTEMA/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (2.112,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ (18.831,65)	R\$ (97.044,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES		R\$ (13.746,50)	R\$ (5.852,00)
(-) FARMACIA		R\$ (144,88)	R\$ (288,30)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULO		R\$ (1.614,00)	R\$ (10.523,99)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (376,04)	R\$ (2.498,22)
(-) DESPESAS COM DECORAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.270,50)
(-) DESAGIO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (116,79)	R\$ (7.541,59)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.094,81)	R\$ (605,58)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (24.908,72)	R\$ (29.216,18)
(-) IOF		R\$ (360,59)	R\$ (1.347,53)
(-) IPTU		R\$ (863,70)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (1.073,12)	R\$ (2.107,30)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (282,35)	R\$ (9.966,23)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (22.328,96)	R\$ (15.795,12)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINANCEIR		R\$ 773.562,25	R\$ 300.723,88
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (23.348,07)	R\$ 23.315,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.230,94	R\$ 66.765,78
(-) DESPESAS COM TELEVISAO		R\$ (131,60)	R\$ (429,80)
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 2.249,64	R\$ 52.680,70
JUROS ATIVOS		R\$ 1.962,25	R\$ 4.028,03
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 150,65	R\$ 486,85
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.579,01)	R\$ (43.450,15)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.300,39)	R\$ (11.610,48)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (14.678,33)	R\$ (90,00)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R\$ (4.292,85)	R\$ (3.061,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.307,44)	R\$ (28.688,23)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51
SUPERRAVIT DO EXERCICIO		R\$ 750.214,18	R\$ 324.039,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.2C.3D.8C.D1.BC.0F.6D.20.72.03.9E.03.73.01.BB.E6.7C.2D.C5-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 11.421.131/0001-69 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	SUPERAVITS ACUMULADOS (R\$)	SUPERAFIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	584.939,91	750.214,18	1.335.154,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		324.039,51	324.039,51
SUPERAVITS ACUMULADOS	750.214,18	(-)750.214,18	0,00
AJUSTES ANOS ANTERIORES	(-)84.241,74		(-)84.241,74
Saldo Final em 31.12.2021	1.250.912,35	324.039,51	1.574.951,86

Notas

Empresa: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
C.N.P.J.: 11.421.131/0001-69
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0011
Emissão: 02/06/2022
Hora: 17:37:28

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	14.599.724,49	9.112.197,43
Valores pagos a fornecedores	(5.796.487,99)	(4.519.225,84)
Valores pagos a empregados	(3.867.621,64)	(2.403.620,33)
Pagamentos outras Contas a Pagar	(2.649.614,53)	(285.034,08)
Pagamentos de Despesas	(224.427,58)	(129.503,54)
Tributos pagos	(1.291.753,42)	(772.270,73)
Despesas Financeiras	(48.630,97)	(35.380,65)
Receita Financeiras	67.130,58	4.362,54
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	788.318,94	971.524,80
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(1.110,00)	(2.437,91)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.110,00)	(2.437,91)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	(16.803,00)	(2.800,50)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(16.803,00)	(2.800,50)
Aumento nas Disponibilidades	770.405,94	966.286,39
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.134.000,44	167.714,05
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.904.406,38	1.134.000,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA, RESSALVANDO-SE QUE A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA FICA RESTRITO AO ASPECTO TÉCNICO, E A EMPRESA FICA ATRIBUÍDA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE DOS DADOS E COMPONENTES ENTREGUES OU REMETIDOS A CONTABILIDADE.

SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Data: 2022.06.02 17:38:38
+03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
CPF: 730.290.849-49

SERGIO
FARACO:04743253934

Assinado de forma digital por
SERGIO FARACO:04743253934
Data: 2022.06.02 17:38:38
+03'00'

SERGIO FARACO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC00987600
CPF: 047.432.539-34

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
CNPJ: 11.421.131/0001-69
NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Beneficente De Habitação, De Assistência Social, De Educação E Saúde é uma entidade filantrópica e social com sede no município de São José - SC, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira.

MATRIZ, com sede na Rua Sebastiao Furtado Pereira, nº 60- Barreiros - São José, SC.

FILIAL 1, CNPJ: 11.421.131/0002-40, com sede na Servidão Amantino Cameu, nº 812 - Rio Tavares - Florianópolis, SC.

FILIAL 2, CNPJ: 11.421.131/0003-20, com sede na Rua Joao Ambrosio Da Silva, nº 636 - Ipiranga - São José, SC.

FILIAL 3, CNPJ: 11.421.131/0004-01, com sede na Rua Roberto Seidel, nº 680 - Joao Tozini - Corupa, SC.

Para sua identificação, poderá adotar logomarca e ser denominada simplesmente Casa de Apoio Liberdade.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Casa de Apoio Liberdade tem como finalidade:

I - Interagir e dinamizar as ações de interesse da Associação;

II - Acolher a população de vulnerabilidade social, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, em defesa dos direitos humanos;

III - Prestar serviços permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

IV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e terapias ocupacionais internas ou externas;

V - Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a inserção no mercado de trabalho;

VI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

VII - Promover e facilitar a vida em família, apoiando e/ou gerenciando abrigos para aquelas em situação de risco ou abandono social;

VIII - Acolher e garantir proteção integral;

IX - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares;

X - Restabelecer vínculos familiares e/ou Sociais;

XI - Fomentar a convivência comunitária;

XII - Auxiliar no surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;

XIII - Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de Direitos e demais Políticas Públicas;

XIV - Auxiliar o indivíduo através de tratamento especializado;

XV - Investir na genuína e efetiva recuperação autoestima do residente; considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento;

XVI - Solicitar recursos para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme a necessidade da instituição;

XVII - Buscar convênios para os atendimentos dos objetivos;

XVIII - Criar cursos profissionalizantes que visem à promoção e capacitação humana;

XIX - Despertar a mentalidade de co-responsabilidade e de co-participação dos seus associados;

XX - Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas à medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras e estruturais da instituição para realizá-los, que deverão ser definidas em assembleia geral;

XXI - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos, eventos e cursos especiais;

XXII - Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;

XXIII - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas, com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIV - Organizar publicações e informativos;

XXV - Realizar intercâmbio nacional e internacional.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nas práticas contábeis, com atendimento integral as normas, orientações e interpretações e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, **especialmente a resolução CFC nº 1.409/12 que aprova a ITG 2002 – Resolução aplicada ao terceiro setor** na sua integralidade. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. É utilizado o custo histórico como base de valor.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) **Regime de Escrituração:** O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e de acordo com a NBC T 10.16 – Entidades que recebem doações, subvenções, contribuições, auxílios e doações.

(b) **A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).**

(c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas caixa e equivalentes.

(d) **Imobilizado:** Está registrado ao custo de aquisição. Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.

(d) **Depreciações e Amortizações:** As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e com base nas taxas societária e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

(e) **Impostos e Contribuições Federais:** O PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal tem imunidade tributária conforme Cebas:

“Entidade reconhecida como Utilidade Pública: Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015. - Estadual N.

Empresa:
CNPJ:

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
11.421.131/0001-69

Folha: 0002
Número livro: 0001

16.388 de 16 de maio de 2014. - Municipal de São José Nº 5060/2011 de 11/14/2011 e Municipal de Florianópolis Nº 9.252, de 16 de maio de 2014.

Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Entidade com Certificação – CEBAS SNAS/MDS Nº 125/2015 – DOU EM 18/12/2015.

Entidade com Imunidade Tributária nos termos do artigo 150, VI, "c" e artigo 195, §7º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN."

(f) **Ajustes dos Exercícios Anteriores:** Nesta conta são contabilizados os resultados dos ajustes negativos e também dos positivos efetuados para corrigir erros de exercícios anteriores (NBC-TG -23).

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

São José, (SC) 31 de Dezembro de 2021.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: cn=SANDRO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
qu=RF8 e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32772972000153,
ou=PRESIDENCIAL, cn=SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2022.05.19 15:42:22 -03'00'

Sandro Andretti da Costa
Presidente
CPF: 730.290.849-49

SERGIO
FARACO:0474
3253934

Assinado de forma
digital por SERGIO
FARACO:04743253934
Dados: 2022.05.19
15:39:29 -03'00'

Sérgio Faraco
Contador CRC/SC 009876/O-0
CPF: 047.432.539-34

Empresa: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE
Inscrição: 11.421.131/0001-69
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0011
Emissão: 26/05/2022
Hora: 13:52:50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.468.405,79 + 215.550,18	2,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.097.550,11 + 11.454,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.468.405,79	2,25
	Passivo Circulante	1.097.550,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.683.955,97	2,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.097.550,11 + 11.454,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.097.550,11 + 11.454,00	0,41
	Ativo	2.683.955,97	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE COEFICIENTES DE ANALISES, RESSALVANDO-SE QUE A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA FICA RESTRITO AO ASPECTO TÉCNICO, E A EMPRESA FICA ATRIBUÍDA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE DOS DADOS E COMPONENTES ENTREGUES OU REMETIDOS A CONTABILIDADE.

SANDRO ANDRETTI

COSTA:73029084949

SANDRO ANDRETTI DA COSTA

PRESIDENTE

CPF: 730.290.849-49

SERGIO

FARACO:04743253934
253934

SERGIO FARACO

Reg. no CRC - SC sob o No. SC00987600

CPF: 047.432.539-34

Assinado de forma digital
por SERGIO
FARACO:04743253934
Dados: 2022.05.26
13:53:43 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
7604-SC

Data de Inscrição:
28/06/2021

Validade:
28/06/2024

CNPJ
11421131000169

Razão Social: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE
ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO

Nome Fantasia: SERVSAÚDE

Endereço
SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 60 AND 7 SALA 704 E 705,

Município
São José

CEP
88117400

Responsável Técnico: MARIA EDUARDA MENDONÇA LISBOA CRM nº 29091

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde
supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO
Vice-Presidente

Certificado emitido no dia 28/07/2023. Válido até o dia
28/06/2024.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do
CRMSC, na Internet, no endereço:
<https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por
meio do código XIVSVZ ou diretamente em um
dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador
de Documentos disponível pela GooglePlay.



**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE****Nº: 00262/2024**

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAO E SAUDE - IBHASES	3225

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
11.421.131/0001-69	R\$ 311.369,32

ENDEREÇO
RUA SEBASTIAO F. PEREIRA, Nº 60 - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88117400

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PROMOVER E/OU PARTICIPAR DE CURSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES CORRELATAS; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO E MOTIVAÇÃO DE INTERESSES, BEM COMO TROCA DE EXPERIÊNCIA, MEDIANTE INTERCÂMBIOS, PUBLICAÇÕES, PROCESSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE ATIVIDADES CULTURAIS; INCENTIVO E APOIO A ATIVIDADES CIENTÍFICAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CURSOS, PÓS GRADUAÇÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E AFINS, VOLTADOS AO ENGRANDECIMENTO DA ÁREA DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE, DA HABILITAÇÃO, DOS ESPORTES E EM OUTRAS ÁREAS AFETADAS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PRIVADA; PROMOVER, APOIAR E DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS ASSEGURANDO, INCLUSIVE, APOIO MATERIAL E TÉCNICO E PESQUISADORES E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS QUE COMPARTILHAM OU VENHAM SE ASSOCIAR NA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DESSA NATUREZA; PROMOVER DESENVOLVIMENTO, O RECRUTAMENTO, A SELEÇÃO, A CONTRATAÇÃO E A FORMAÇÃO DE PESSOAL E DE MÃO DE OBRA, TANTO NA ÁREA PRIVADA COMO NA PÚBLICA, INSTITUINDO, INCLUSIVE E NA MEDIDA DO POSSIVEL, BOLSA DE ESTUDO, PRÓ E ESTÁGIO, TREINAMENTO E AUXÍLIO A ESTUDANTES E PESQUISADORES; MANTER INTERCAMBIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ATUAM NO CAMPO CONEXO COM O DO INSTITUTO IBHASES, REALIZANDO COOPERATIVAMENTE, PROGRAMAS E PROJETOS DE; ESTUDOS, CURSOS, PÓS-GRADUAÇÃO E PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS, CENTROS HISTÓRICOS BEM COMO CONSERVAÇÃO ACERVOS CULTURAIS E HISTÓRICOS; LEVAR NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE E SAÚDE PARA FAMÍLIAS E CRIANÇAS DE COMUNIDADES MENOS FAVORECIDAS E REPASSAR PARA OUTRAS EMPRESAS, INSTITUTOS E FUNDAÇÕES, SA EXPERIENCI EM EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E PROMOÇÃO DE VOLUNTARIADO CORPORATIVO; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SOCIAL E COMBATE A POBREZA; INCENTIVAR, FOMENTAR E PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE, DA HABITAÇÃO E DOS ESPORTES, PARA A POPULAÇÃO EM GERAL; PROMOVER ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SER HUMANO; ATUAR NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS NAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO HUMANO, EM ESPECIAL DAS ÁREAS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE, DA HABILITAÇÃO, DOS ESPORTES, VISANDO AÇÕES EFETIVAS EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE COMO UM TODO; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA POPULAÇÃO EM GERAL; UTILIZAR A SOCIEDADE CIVIL COMO MEMBRO ATUANTE EM SEUS PROJETOS, ATRAVÉS DAS PRÁTICAS DO VOLUNTARIADO; PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS NAS ÁREAS DA SAÚDE, DO SANEAMENTO BÁSICO, DO MEIO AMBIENTE, DA EDUCAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DOS ESPORTES; CONSTITUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, NA

Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



atendimento@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra_sc

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSA FAIXA ETÁRIA, AS INTERVENÇÕES SERÃO REALIZADAS COMO FORMAS DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL; PRODUIR E DIVULGAR AS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS TÉCNICOS RESULTANTES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO IBHASES E DE OUTROS, BEM COMO AQUELAS QUE SEJAM DE INTERESSE A SOCIEDADE, ATRAVÉS DE TODOS OS MEIO DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NA ATUALIDADE; PROMOVER A ÉTICA UNIVERSAL SOB TODAS AS FORMAS, A PAZ, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, OS DIREITOS HUMANOS, A DEMOCRACIA E OUTROS VALORES UNIVERSAIS. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE: GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DE HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADE DE PRONTO SOCORRO, UNIDADE DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, UNIDADES DE SERVIÇOS AUXILIAR DIAGNÓSTICO E TERAPIA-SADT, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS; GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL PRÉ-ESCOLAR (MATERNAL, JARDIM DE INFÂNCIA), ENSINO FUNDAMENTAL, BÁSICO E MÉDIO, CURSOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONALIZANTES; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL: GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS, GESTÃO NA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE SERVIÇOS COMO ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE: GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS, GESTÃO NA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE SERVIÇOS COM ENFOQUE NO MEIO AMBIENTE NA ESFERA ADMINISTRATIVA; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENTIDADES ORGANIZADORAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS: GESTÃO DO TRABALHO E DE PESSOAS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME		REGISTRO
RODRIGO REIS CIRINO		30809
DATA INÍCIO	DATA FIM	
16/01/2024	15/01/2025	

FLORIANÓPOLIS (SC), 30 de janeiro de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6c1e09e9-32a9-4da9-82cf-2cdb80f24c45>

Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



atendimento@cra-sc.org.br



www.cra-sc.org.br



@crasantacatarina



@cra-sc



@cra_sc



Paraibuna SP, 03 de abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, com sede na rua HUMAITÁ, centro, nº20, Paraibuna, com CNPJ nº 46.643.474/0001-52 através do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Benedito Rômulo Fonseca Junior, **CERTIFICA** que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, está executando de forma satisfatória o CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2019, Processo Administrativo nº 1786/2019 com o objeto abaixo:

- Contrato de Gestão tem por objeto contratação de Organização Social sem fins lucrativos da área da saúde, para celebração de contrato de gestão compartilhada da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL UPA 24 horas, para operacionalização, gerenciamento, fomento e execução de atividade, ações e serviços de saúde.
- 18.222 habitantes. População total (estimativa IBGE/2021).
- Início das atividades: 01 de abril de 2020.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BENEDITO ROMULO FONSECA JUNIOR

Data: 03/04/2023 08:19:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Benedito Rômulo da Fonseca
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal
SARAPUÍ

Sarapuí – SP, em 03 de abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.341/0001-10, com sede administrativa na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí-SP, CEP 18.225-000, neste ato representado pelo Seu Diretor de Saúde Municipal em exercício, Sr. Marcos Paulo Machado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.596.970-0, inscrito no CPF sob nº 314.312.928-00, residente e domiciliado na cidade de Sarapuí-SP, **CERTIFICA** que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, está executando de forma satisfatória o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021, Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 1907/2021, contrato nº 43/2021, com o objeto abaixo:

- Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, a consecução de prestação de serviço de atendimento de atenção básica e pronto atendimento da Unidade Mista de saúde de Sarapuí-SP, atendimento de atenção básica do PAS do Distrito do Cocaes e PAS do Bairro do Rodeio, gerenciamento administrativo da área médica da saúde municipal, auxílio em implantação de protocolos de atendimento e gerenciamento da equipe da base descentralizada do SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Sarapuí-SP
- 10.493 habitantes. População total (estimativa IBGE/2021)
- Início do Contrato: 14 de setembro de 2021.
- Pequeno Porte

E por ser verdade firmo o presente para que surta os devidos fins.


Marcos Paulo Machado

**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARAPUÍ SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO MACHADO

Data: 04/04/2023 07:51:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 75.967.760/0001-71**, com sede administrativa na Rua Prudente de Moraes, SN, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, por seu representante legal o Sr. Carlos Diego Train, secretário municipal de saúde, **CERTIFICA** que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**, CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, está executando de forma satisfatória o **CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 199/2021**, Dispensa de Licitação nº 83/2021 – Processo Administrativo n.º 231/2021 com o objeto abaixo:

- Gestão e execução dos serviços assistenciais, de mão de obra e administrativos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de União da Vitória, Paraná, em regime de 24 horas/dia, denominada UPA Warriba Motta, localizado à R. Prudente de Moraes, 164 - Centro, União da Vitória, contratando 11 enfermeiros, 18 técnicos de enfermagem, 4 recepcionistas, 4 controladores de acesso, 2 farmacêuticos em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS.
- 55.033 habitantes. População total (estimativa IBGE/2022)
- Início do Contrato: 17 de dezembro de 2021.
- Porte 1

E por ser verdade firmo o presente para que surta os devidos fins.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DIEGO TRAIN
Data: 14/12/2023 18:03:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Diego Train
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DA VITORIA PR
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Biguaçu – SC, em 14 de maio de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 08.999.257/0001-00**, com sede administrativa na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal o Sr.^a. Magali Eliane Pereira, secretária municipal de saúde, **CERTIFICA** que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, está executando de forma satisfatória o CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022 com o objeto abaixo:

- Contrato de Gestão tem por objeto a celebração de parceria com o município de Biguaçu – Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da formalização de termo de Contrato de Gestão, para supervisão técnica, gestão execução e gerenciamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) 24 horas, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2022, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, diretrizes e programas da secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu..
- 70.471 habitantes. População total (estimativa IBGE/2021)
- Início do Contrato: 17 de janeiro de 2023.
- Porte 1

E por ser verdade firmo o presente para que surta os devidos fins

MAGALI ELIANE
PEREIRA
PRAZERES:02173763989

Assinado de forma digital por
MAGALI ELIANE PEREIRA
PRAZERES:02173763989
Dados: 2024.05.14 11:17:40 -03'00'

Magali Eliane Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114
Bairro Praia João Rosa – Biguaçu – CEP 88160-290
Telefone: (48) 3039-8500 E-mail: saudebiguacu@gmail.com





Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins específicos de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**, CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, está executando o Contrato de Gestão nº 383/2022 (Gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos no Centro de Atenção Psicossocial Sanito Milléo – CAPS I, no município de Pirai do Sul - PR.), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade, com comprometimento, profissionalismo e ética, nada havendo que a desabone.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Julio Cezar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde do município de Pirai do Sul, estado do Paraná.

Pirai do Sul, 26 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR SANDRINI
Data: 30/10/2023 16:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Cezar Sandrini

Secretário Municipal da Saúde
Decreto n.º 2.289/2023

RESOLUÇÃO N° 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Aprova o modelo de Regulamento Geral sobre Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e de Pessoal para cumprimento dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Parcerias firmados com os Parceiros Públicos.

O Conselho Diretor do ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, ou tão somente, IBHASES, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso VIII art. 4 da Lei nº 9637 de 1998.
- O disposto no inciso VI, Parágrafo único artigo 45 do ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o modelo de Regulamento Geral sobre Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e de Pessoal para cumprimento dos Termos de Parcerias firmados com os Parceiros Públicos, constante do Anexo I desta Resolução, e que estará disponível no *site* do IBHASES (<https://www.ibhases.org.br/>).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* oficial desta instituição.



Sandro Andretti da Costa
Presidente

**REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS OU OUTROS BENS MÓVEIS E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PESSOAL
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E
EDUCACIONAL LIBERDADE -
IBHASES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS, CONVENIOS E TERMOS DE
PARCERIA – REGULAMENTO PRÓPRIO**

O PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL LIBERDADE - IBHASES, ou tão somente, *IBHASES*, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, artigo 45, parágrafo único do Estatuto Social, bem com o disposto no artigo 4 da lei nº 9637/98 e demais legislações pertinentes:

R E S O L V E

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento visa disciplinar e uniformizar a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens móveis, a contratação de serviços e de pessoal para suprir as necessidades do *IBHASES* decorrentes da execução de Contratos, Convênios e Termos de Parceria, no que tange à aplicação dos recursos públicos transferidos.

Parágrafo único. Este Regulamento não se aplica às ações de caráter beneficente propostas pelo IBHASES no Município Parceiro, nem às atividades desenvolvidas com recursos próprios.

Art. 2º. Todo o processo de compras, contratações de serviços e de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações por parte do Parceiro Público e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização do Termo de Parceria.

Art. 3º. Compete exclusivamente ao responsável pela boa aplicação dos recursos públicos transferidos pelo Parceiro Público ao *IBHASES*, indicado nos Contratos, Convênios e Termo de Parceria, a responsabilidade pela execução dos procedimentos apontados neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para os efeitos deste Regulamento, entende-se por:

Bens e serviços comuns: produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado.

Bens móveis: são todos os equipamentos e materiais permanentes que, em razão da utilização, não perdem a identidade física e constituem meio para a produção de outros bens e serviços.

Material: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou possíveis de emprego nas atividades da entidade, independentes de qualquer fator.

Serviço: toda atividade intelectual ou material destinada a obter determinada utilidade de interesse da entidade.

Serviços de fornecimento contínuos: são serviços auxiliares, necessários à manutenção da atividade fim da entidade e cuja interrupção possa comprometer a sua continuidade.

Serviço técnico profissional especializado: são serviços que evidenciam a notória especialização e relativos a:

1. estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
2. pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
4. fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços;
5. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; e
6. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Compra: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento em uma só vez ou parceladamente.

Aquisição Direta: meio pelo qual a entidade adquire bem ou contrata serviço, em caráter de eventualidade, cujo valor não ultrapasse o máximo estabelecido para tal procedimento, mediante pesquisa de preços mais simplificada e emissão direta da Autorização de Compra.

Dispensa e Inexigibilidade de Seleção: meios pelos quais a entidade adquire bem ou contrata serviço, em casos excepcionais e previstos neste Regulamento Próprio, com prévia autorização do Presidente ou por quem dele tiver recebido delegação para a prática do ato e desde que resulte em vantagem para a entidade.

Seleção: processo pelo qual a entidade busca a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas no presente Regulamento Próprio, a ser realizado mediante critérios de escolha e julgamento de participantes definidos nos Atos Convocatórios.

Cotação de Preços: Modalidade de seleção em que deverão ser pesquisados os preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, cadastrados ou não, mediante o preenchimento de formulário próprio.

Convite: Modalidade de seleção realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da seleção, escolhidos e convidados pela entidade em número mínimo de 03 (três), cadastrados ou não, mediante o encaminhamento de Ato Convocatório requisitando propostas para o objeto pretendido.

Concorrência: Modalidade de seleção da qual podem participar quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Ato Convocatório para execução do objeto da seleção.

Critérios de seleção: formas específicas de conduzir o processo de seleção, determinadas conforme o preço, a técnica ou especificidade do bem ou serviço, ou ambos.

Cadastro de Fornecedores: sistema de cadastramento para uso interno que tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente à

Certificado de Registro Cadastral-CRC: documento que habilita os interessados em participar de processos de seleção com a dispensa de apresentação de grande parte da documentação exigida no instrumento convocatório. Terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua emissão.

Regulamento de Compras e Contratações Próprio: instrução que prescreve os procedimentos que serão adotados nas aquisições de bens e contratação de serviços e obras efetuados com recursos públicos repassados para fins de execução de Termos de Parcerias.

Notória Especialização: profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contrato: todo e qualquer ajuste firmado entre a entidade e fornecedores de bens e serviços em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Prorrogação do prazo contratual: é a dilatação do prazo de duração do contrato, sem nenhuma interrupção, dentro de sua vigência. Deve ser formalizado mediante a celebração de termo aditivo.

Aditivo contratual: convenção que modifica ou extingue as obrigações originariamente contratadas.

Comissão: grupo de trabalho criado pela entidade, de caráter permanente ou especial, com objetivos previamente fixados.

Processo Seletivo: Processo pelo qual o IBHASES busca suprir suas necessidades na área de recursos humanos, através de procedimentos específicos, tais como, recrutamento e seleção de pessoal.

Recrutamento: Conjunto de atividades destinadas a atrair pessoas qualificadas que melhor atendam as condições exigidas para o preenchimento de um cargo.

Seleção de Pessoal ou Teste Seletivo: Consiste em escolher entre os candidatos recrutados aqueles que melhor se ajustem às exigências do cargo e classificá-los conforme o seu grau de aptidão, através da utilização de instrumentos de medida e comparação, tais como: análise do currículo, provas teóricas e prática e entrevistas.

Ficha de Solicitação de Emprego: Documento preenchido de próprio punho pelo candidato, com os dados básicos a respeito dele. É utilizado na fase inicial do recrutamento.

Ficha de Qualificação Pessoal: Documento preenchido de próprio punho pelo candidato já aprovado na fase de recrutamento, tendo por objetivo a obtenção do máximo de informações, as quais serão utilizadas na fase de Seleção de Pessoal ou Teste Seletivo.

Análise de Currículo: Fase eliminatória que objetiva analisar se o candidato preenche os requisitos básicos exigidos para o cargo.

Prova Teórica: consiste na análise do referencial teórico básico específico exigido.

Prova Prática: representam uma forma de detectar o nível de conhecimento e capacidade dos candidatos em situações reais ou similares de trabalho.

Entrevista: Fase final, realizada em conjunto pelo Departamento de Recursos Humanos e a Direção, objetiva a obtenção de informações acerca do histórico profissional do candidato, mediante abordagem com questões adequadas.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU OUTROS BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SEÇÃO I

Art. 5º. O procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços reger-se-á nos seguintes termos:

I – Constatada a necessidade de aquisições de móveis, insumos e demais materiais ou, ainda, a contratação de serviços, os Departamentos deverão formalizar Requisição Interna, remetendo-a ao Departamento de Compras, após autorização do Presidente ou, na sua falta, do Diretor Geral.

II – Na Requisição Interna deve constar, obrigatoriamente, o seguinte:

1. o objeto a ser adquirido ou contratado e sua destinação, especificando quantidade, prazo, unidade e espécie, quando for o caso;
2. estimativa de valor, com a apresentação de três orçamentos prévios, cujos quais poderão ser obtidos mediante a utilização de meios eletrônicos, *internet*, anúncios publicitários e outros;
3. informar a(s) origem(s) do(s) recurso(s) que será(ão) utilizado(s) para fazer frente à despesa; e
4. assinatura e identificação do responsável.

III – De posse da Requisição Interna e antes de efetuar a aquisição, o Departamento de Compras deverá verificar a existência de recursos junto ao Departamento de Contabilidade e a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição ou contratação.

IV - Existindo o(s) recurso(s) e disponibilidade financeira, o Departamento de Compras encaminhará a Requisição Interna para o Diretor Geral, cujo qual verificará e observará o seguinte:

1. Podendo o objeto ser adquirido ou contratado diretamente, adotará o procedimento disposto no artigo 6º deste Regulamento; ou
2. Sendo o caso de dispensa ou inexigibilidade de seleção, adotará o procedimento disposto no artigo 7º deste Regulamento; ou
3. Havendo exigência de processo de seleção, adotará o procedimento disposto nos artigos 8º a 27 deste Regulamento.

V – Concluído o procedimento, o Departamento de Compras emitirá Autorização de Compra, em 02 (duas) vias, sendo a primeira encaminhada ao fornecedor e a segunda destinada ao arquivo.

VI – Inexistindo ou esgotado(s) o(s) recurso(s) apontado(s) na requisição, o Departamento de Compras comunicará ao Departamento requisitante, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade da realização da aquisição ou contratação, arquivando-se a Requisição Interna.

VII – Na ausência de disponibilidade financeira, o Departamento de Compras comunicará ao Departamento requisitante, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, que a aquisição ou contratação ficará vinculada à previsão de recursos a ser oportunamente programada.

SEÇÃO II

Da aquisição ou contratação direta

Art. 6º. Quando a aquisição de bem ou a contratação de serviço for de caráter eventual e o valor for inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), poderá ser emitida diretamente a Autorização de Compra, na forma preconizada no inciso V do artigo anterior.

1º. Entende-se por caráter eventual, a aquisição de bem ou a contratação de serviço que, em razão de sua esporadicidade, não é passível de previsão no planejamento da entidade.

2º. Perde o caráter eventual quando a pretensão de aquisição de bem ou a contratação de serviço ocorrer em período inferior a 60 (sessenta) dias após a última aquisição ou contratação.

3º. As compras diretas deverão ser precedidas, sempre que possível, da elaboração de orçamento ou pesquisa de preço junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, podendo-se utilizar, para maior agilidade, buscas na internet, anúncios impressos e orçamentos encaminhados via fax ou e-mail.

4º. As despesas decorrentes da realização de viagens, tais como combustível, hospedagem, pedágio e alimentação, realizadas pelos prestadores de serviço, empregados ou diretores da entidade para atendimento dos interesses do IBHASES, serão reembolsadas mediante procedimento próprio, não dependendo da emissão da Autorização de Compra.

SEÇÃO III

Da seleção – Dispensa, Inexigibilidade, Modalidades e Critérios de Seleção,

Art. 7º. Em não sendo caso de aquisição ou contratação direta, haverá a necessidade de elaboração do competente processo de seleção, ressalvados os seguintes casos de Dispensa e Inexigibilidade:

I – Casos de Dispensa de Seleção:

1. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
2. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao Termo de Parceria ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, desde que não resulte da falta de planejamento.

II – Casos de Inexigibilidade de Seleção:

1. Na aquisição de bens móveis, materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
2. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
3. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública.
4. A dispensa ou inexigibilidade será autorizada pelo Presidente ou por quem dele tiver recebido delegação para a prática do ato e será precedida, quando possível, do orçamento de 03 (três) fornecedores.
5. Todos os casos de dispensa ou inexigibilidade deverão contar com parecer jurídico sobre os motivos que os justifique.

Art. 8º. Em havendo necessidade de elaboração do competente processo de seleção, o Departamento de Compras, juntamente com a Comissão Permanente de Compras, adotará uma das seguintes modalidades de seleção, determinadas em função do valor estimado do objeto:

I - Cotação de Preços: até R\$ 50.000,00;

II - Convite: até 300.000,00;

III - Concorrência: a partir de 300.000,01.

1. Os limites impostos para cada modalidade devem ser considerados isoladamente em razão do objeto pretendido com o processo de seleção, desde que reste evidente a

impossibilidade de sua previsão no planejamento anual de aquisições e contratações da entidade.

2. A Comissão Permanente de Compras, ou Comissão de Compras, consistirá de pelo menos (03) três membros, designados pelo Presidente, escolhidos dentre os empregados da entidade.

Art. 9º. Em todo processo de seleção deverá ser utilizado um dos seguintes critérios de escolha:

I – Menor Preço: Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa é a de menor preço. É utilizado para a aquisição de bens e serviços de modo geral.

II – Melhor Técnica: Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa é escolhida com base em fatores de ordem técnica. É usado exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e em particular, para elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.

III – Técnica e Preço: Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa é escolhida com base na maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e de técnica. É obrigatório na contratação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos, de enfermagem com vistas a atender termo de parceria, nas modalidades convite e concorrência.

Art. 10. As aquisições e contratações feitas com base em processo de seleção, após homologadas, observarão também o disposto inciso V do artigo 5º deste Regulamento.

Art. 11. Na modalidade de Cotação de Preços, serão pesquisados preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, cadastrados ou não, mediante o encaminhamento de formulário próprio, cujo qual poderá ser enviado via e-mail ou fax.

Art. 12. O Departamento de Compras preencherá o formulário descrevendo o objeto a ser cotado e a correspondente quantidade, separando por itens ou lotes, quando se fizer necessário, o período de fornecimento, fazendo constar a data do encaminhamento e a data limite para a resposta.

1. O prazo mínimo entre a data do encaminhamento do formulário e a data limite para a resposta não poderá ser inferior a 02 (dois) dias úteis.

2. As respostas poderão ser encaminhadas pelos proponentes via e-mail, fax ou entregues diretamente no Departamento de Compras, mediante recibo.

Art. 13. Esgotado o prazo para a apresentação das respostas, no primeiro dia útil subsequente, a Comissão de Compras se reunirá e verificará qual(is) o(s) fornecedor(es) apresentou(aram) a(s) menor(es) proposta(s), de acordo com cada item ou lote cotado, lavrando a respectiva ata, independentemente do número de interessados que responderam ao certame.

Parágrafo único. Em caso de empate, a Comissão realizará um sorteio para fins de classificação.

Art. 14. A Comissão solicitará, via e-mail ou fax, do(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar em relação a cada item ou lote cotado, cópia dos seguintes documentos, os quais devem ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado:

1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida a menos de 90 (noventa) dias;
2. Comprovante de inscrição no CNPJ expedido pela Receita Federal, expedido a menos de 90 (noventa) dias; e
3. Comprovante de inscrição Municipal (alvará do ano em curso) ou Estadual (expedido a menos de 90 (noventa) dias), conforme o caso.
4. O fornecedor que possua CRC - Certificado de Registro Cadastral vigente perante o IBHASES ficará dispensado da apresentação da cópia dos documentos enumerados no *caput* deste artigo.
5. Em estando vencido o Certificado de Registro Cadastral, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos enumerados no *caput* deste artigo.
6. Caso o fornecedor não apresente os documentos exigidos no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será desclassificado, sendo chamado o fornecedor imediatamente melhor classificado.
7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Compras.

Art. 15. Instruído o processo, a Comissão de Compras emitirá decisão final acerca do procedimento, lavrando a respectiva ata, e procederá conforme dispõe o artigo 28 deste Regulamento.

Art. 16. Na modalidade Convite, o Departamento de Compras formulará instrumento convocatório, cujo qual, após análise pela Comissão de Compras e Departamento Jurídico, será remetido a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, cadastrados ou não, onde descreverá detalhadamente:

1. O objeto, com a correspondente quantidade, separando por itens ou lotes, quando se fizer necessário;
2. O período de fornecimento;
3. As causas de Prorrogação ou Aditamento;
4. As exigências mínimas quanto às qualificações técnicas;
5. A data do encaminhamento da Carta-Convite;
6. A data e horário designados para a sessão em que ocorrerá o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação exigida e proposta;
7. O valor máximo a ser pago; e
8. Os critérios de julgamento.
9. O prazo mínimo entre a data do encaminhamento da Carta-Convite e a data designada para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação exigida e proposta não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.
10. Poderão ser exigidas dos fornecedores convidados cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida a menos de 90 (noventa) dias;
- II - Comprovante de inscrição no CNPJ expedido pela Receita Federal, expedido a menos de 90 (noventa) dias;
- III – Comprovante de inscrição Municipal ou Estadual válido ou expedido a menos de 90 (noventa) dias, conforme o caso;
- IV – Comprovante atualizado (dentro do prazo de validade ou expedido a menos de 90 (noventa) dias) de inscrição no órgão fiscalizador competente da empresa ou do responsável técnico, quando for o caso;
- V – Comprovante de que o(s) técnico(s) indicado(s) pelo fornecedor para a execução do objeto pertence ao quadro da empresa, quando for o caso; e
- VI – Atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado certificando o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ao objeto do certame.
- VII - O fornecedor que possua CRC - Certificado de Registro Cadastral vigente perante o IBHASES ficará dispensado da apresentação da cópia dos documentos enumerados nos incisos I a III do *caput* deste artigo.
- VIII - Em estando vencido o Certificado de Registro Cadastral, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos enumerados no *caput* deste artigo.
- IX - Caso o fornecedor não apresente os documentos exigidos no interior do envelope será desclassificado.

Art. 17. Iniciada a sessão, a Comissão de Compras receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta, verificará qual(is) o(s) fornecedor(es) apresentou(aram) os documentos exigidos e procederá o julgamento da(s) proposta(s), conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, independentemente do número de interessados que responderam ao Convite.

1. Em caso de empate, a Comissão realizará um sorteio para fins de classificação.
2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Compras.

Art. 18. Instruído o processo, a Comissão de Compras emitirá decisão final acerca do procedimento, lavrando a respectiva ata, e procederá conforme dispõe o artigo 28 deste Regulamento.

Art. 19. Na modalidade Concorrência, o Departamento de Compras formulará instrumento convocatório que, após análise pela Comissão de Compras e Departamento Jurídico, deverá ter o aviso publicado no *site* do IBHASES com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas.

1º. O Departamento de Compras encaminhará o instrumento convocatório, através de e-mail ou mediante a entrega de 01 (uma) via impressa, gratuitamente, a todos os interessados que o solicitarem, fornecedores cadastrados ou não, onde descreverá detalhadamente:



1. O objeto, com a correspondente quantidade, separando por itens ou lotes, quando se fizer necessário;
2. O período de fornecimento;
3. As exigências mínimas quanto às qualificações técnicas;
4. A data da inclusão da publicação do aviso no *site* da entidade;
5. A data e horário designados para a sessão em que ocorrerá o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação exigida e proposta;
6. O valor máximo a ser pago; e
7. Os critérios de julgamento.

2º. Poderão ser exigidas dos interessados cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida a menos de 90 (noventa) dias;

II - Comprovante de inscrição no CNPJ expedido pela Receita Federal, expedido a menos de 90 (noventa) dias;

III - Comprovante de inscrição Municipal ou Estadual válido ou expedido a menos de 90 (noventa) dias, conforme o caso;

IV - Comprovante atualizado (dentro do prazo de validade ou expedido a menos de 90 (noventa) dias) de inscrição no órgão fiscalizador competente da empresa ou do responsável técnico, quando for o caso;

V - Comprovante de que o(s) técnico(s) indicado(s) pelo fornecedor para a execução do objeto pertence ao quadro da empresa, quando for o caso; e

VI - Atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado certificando o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ao objeto do certame.

3º. O fornecedor que possua CRC - Certificado de Registro Cadastral vigente perante o IBHASES ficará dispensado da apresentação da cópia dos documentos enumerados nos incisos I a III do *caput* deste artigo.

4º. Em estando vencido o Certificado de Registro Cadastral, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos enumerados no *caput* deste artigo.

5º. Caso o fornecedor não apresente os documentos exigidos no interior do envelope será desclassificado.

Art. 20. Iniciada a sessão, a Comissão de Compras receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta, verificará qual(is) o(s) fornecedor(es) apresentou(aram) os documentos exigidos e procederá o julgamento da(s) proposta(s), conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, independentemente do número de participantes.

1º. Em caso de empate, a Comissão realizará um sorteio para fins de classificação.

2º. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Compras.

Art. 21. Instruído o processo, a Comissão de Compras emitirá decisão final acerca do procedimento, lavrando a respectiva ata, e procederá conforme dispõe o artigo 28 deste Regulamento.

SEÇÃO IV

Do Julgamento das Propostas

Art. 22. No julgamento das propostas, quando o critério for o de menor preço, serão considerados, além do preço, a adequação das propostas ao objeto, a qualidade, o prazo de fornecimento e outras exigências previstas no instrumento convocatório.

1º. Sempre que a Comissão desconsiderar a proposta de menor preço deverá justificar os motivos por escrito, devendo prevalecer, sempre, a descrição do objeto no instrumento convocatório.

2º. É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

Art. 23. Quando o critério de julgamento das propostas for o de melhor técnica, concluída a fase de análise da documentação, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas, que serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório, levando-se em conta, especialmente, a capacitação, a experiência do proponente e a qualidade técnica da proposta, o que inclui a análise da metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais e qualificações técnicas das equipes que participarão da execução do objeto.

Art. 24. Após o término da classificação da proposta técnica, proceder-se-á à abertura das propostas de preço das proponentes que tenham atingido a pontuação mínima no exame da proposta técnica, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

1º. A Comissão de Compras consultará a proponente melhor classificada na proposta técnica a fim de verificar se a mesma executa o objeto no menor valor proposto pelas demais proponentes classificadas. Em havendo concordância, a mesma será declarada vencedora da seleção.

2º. Caso a melhor classificada na proposta técnica não concorde em executar o objeto no menor valor proposto, serão consultadas as demais proponentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até que haja a concordância, quando então será declarada a vencedora da seleção.

3º. As propostas técnicas e de preço serão devolvidas, invioladas, às proponentes que não forem habilitadas, e as propostas de preços também serão restituídas, invioladas, àquelas que não obtiveram a pontuação mínima na proposta técnica.

Art. 25. Quando o critério de julgamento for o de Técnica e Preço, concluída a fase de análise da documentação, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas, quando serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório, levando-se em conta, especialmente, a capacitação, a experiência do proponente e a qualidade técnica da proposta, o que inclui a análise da metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais e qualificações técnicas das equipes que participarão da execução do objeto.

1º. Somente serão classificadas as proponentes que atingirem a pontuação mínima definida no instrumento convocatório, passando-se à abertura das suas propostas de preço.

2º. Será declarada vencedora a proponente que obtiver a melhor média ponderada das notas dadas à proposta técnica e à proposta de preço, de acordo com os pesos e critérios definidos no instrumento convocatório.

3º. As propostas técnicas e de preço serão devolvidas, invioladas, às proponentes que não forem habilitadas, e as propostas de preços também serão restituídas, invioladas, àquelas que não obtiveram a pontuação mínima na proposta técnica.

Art. 26. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Art. 27. Serão desclassificadas as propostas técnicas e de preço que não atenderem às exigências do ato convocatório.

SEÇÃO V

Da Homologação do Resultado e Adjudicação do Objeto

Art. 28. Emitida a decisão final pela Comissão de Compras, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para parecer final e, após, à Presidência para homologação do resultado.

1º. Em decidindo o Presidente pela homologação do resultado apontado pela Comissão de Compras, o objeto será adjudicado ao(s) fornecedor(es) apontado(s) como vencedor(es) do certame, determinando a comunicação do resultado final a todos os participantes, indicando o nome do vencedor e o valor da respectiva proposta, sendo o processo encaminhado ao Departamento de Compras para formalização do contrato e/ou da Autorização de Compra, na forma preconizada pelo artigo 5º, inciso V deste Regulamento.

2º. Caso a decisão do Presidente não homologue o resultado apontado pela Comissão, anulando ou revogando o processo de seleção, expondo os motivos de forma clara e fundamentada, o processo será encaminhado ao Departamento de Compras para arquivamento.

Art. 29. Nos casos em que o objeto versar sobre a aquisição de bens ou materiais cujo fornecimento deva ocorrer parceladamente ou versar sobre a contratação de serviços continuados, haverá a necessidade de formulação do competente contrato, cujo qual deverá estabelecer com clareza e precisão todas as condições de execução, prazos, condições de prorrogação e aditamento, obrigações e responsabilidades das partes, inclusive penalidades, tudo conforme previsto no Instrumento Convocatório e na proposta vencedora.

SEÇÃO VI

Do Recebimento e Formalização para Pagamento

Art. 30. O responsável pelo Departamento requisitante deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço permitindo a liquidação da despesa.

Parágrafo único. Somente será atestado o adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou a prestação do serviço nas condições expressas no Instrumento Convocatório e na proposta.

Art. 31. Toda Nota Fiscal apresentada ao IBHASES deverá estar acompanhada da respectiva Autorização de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

1º. Só serão aceitos para comprovação de aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes.

2º. No caso de serviços eventuais de Pessoa Física deverá ser emitido Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

Art. 32. As notas fiscais deverão seguir a legislação estadual, no que se refere à emissão via eletrônica.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO I

Art. 33. O procedimento para contratações de pessoal reger-se-á nos seguintes termos:

I – Constatada a necessidade de contratação de pessoal, os Departamentos deverão formalizar Memorando Interno ao Presidente, que deverá conter:

- a) Justificativa da contratação solicitada, especificando a finalidade;
- b) Detalhamento das funções e atividades a serem desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos;
- c) Número mínimo de vagas disponíveis;
- d) Prazo da contratação;
- e) Salário de cada função e a respectiva jornada (quando couber);
- f) Pré-requisitos mínimos exigidos para ocupação do cargo;
- g) A(s) origem(s) do(s) recurso(s) que será(ão) utilizado(s) para fazer frente à despesa; e
- h) Assinatura e identificação do responsável.

II - Autorizada a contratação pelo Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Geral, o Memorando Interno é encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

III - De posse do Memorando Interno, o Departamento de Recursos Humanos deverá verificar a existência de recursos junto ao Departamento de Contabilidade e a previsibilidade financeira para fazer frente à despesa decorrente da contratação.

IV - Existindo o(s) recurso(s) e disponibilidade financeira, o Departamento de Recursos Humanos verificará e observará o seguinte:

a) Em sendo caso de contratação para ocupação de função de chefia, bem como de funções que exijam habilitação técnica específica e notória especialização, inclusive quando diretamente vinculadas ao objeto do Termo de Parceria, ou para atender contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 02 (dois) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo, adotando-se o procedimento disposto no artigo 34 deste Regulamento.

b) Havendo exigência de processo seletivo, adotará o procedimento disposto nos artigos 35 a 46 deste Regulamento.

V - Inexistindo ou esgotado(s) o(s) recurso(s) apontado(s) no Memorando Interno, o Departamento de Recursos Humanos comunicará ao Departamento requisitante, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade da realização contratação, arquivando-se o Memorando.

VI - Na ausência de disponibilidade financeira, o Departamento de Recursos Humanos comunicará ao Departamento requisitante, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, que a contratação ficará vinculada à previsão de recursos a ser oportunamente programada.

a) O processo seletivo, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

b) Para a realização do processo seletivo de que trata este regulamento, serão nomeadas Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal, as quais consistirão de pelo menos (03) três membros pertencentes ao quadro de pessoal do *IBHASES*.

c) Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos pedidos de inscrições, presidir a realização das provas teóricas e práticas, formular questões, arguir os candidatos, aferir os títulos e certificados, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos contra o Processo Seletivo.

d) O local para a realização de inscrições, provas e demais procedimentos, serão indicados em cada processo seletivo, com a devida publicidade aos interessados por meio do respectivo edital.

SEÇÃO II

Da contratação direta

Art. 34. Em sendo caso de contratação direta, nos casos estipulados no artigo 33, inciso IV, letra "a", deste Regulamento, não haverá necessidade de processo seletivo, bastando que o solicitante aponte no Memorando Interno, além das informações relacionadas no

artigo 33, inciso I, letras “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “h”, a qualificação pessoal da pessoa indicada, instruindo-o com o currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados que justifiquem a contratação.

SEÇÃO III

Do Processo Seletivo

Art. 35. O Processo Seletivo será iniciado com a divulgação dos atos de recrutamento, mediante publicação no *site* do IBHASES (<https://www.ibhases.org.br/>) e afixação no quadro de avisos da sede, escritório regional e demais escritórios operacionais, quando for o caso, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data final do prazo de recrutamento.

1º. O ato de recrutamento deverá conter todos os itens enumerados no artigo 33, inciso I deste Regulamento.

2º. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação nos Processos Seletivos, sendo que o preenchimento dos cargos observará as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91 será efetuado levando-se em consideração para atendimento da cota legal a quantidade de vagas existentes em cada Termo de Parceria, convênio ou contrato.

Art. 36. Os candidatos que atenderem aos atos de recrutamento deverão preencher, de próprio punho, a Ficha de Solicitação de Emprego.

Art. 37. Encerrado o prazo do recrutamento, será divulgada a relação dos interessados aprovados no recrutamento e que deverão se inscrever para participar da etapa de Seleção de Pessoal ou Teste Seletivo, contendo a fixação das datas para a apresentação de documentos e da realização das provas inerentes a cada cargo pretendido.

Parágrafo único. A inscrição para a etapa de Seleção de Pessoal se dará com o preenchimento da Ficha de Qualificação Pessoal e somente será efetivada se o candidato atender os requisitos mínimos exigidos para função, mediante a apresentação da documentação exigida no Edital.

Art. 38. A Seleção de Pessoal poderá contar com as seguintes fases, conforme o caso:

I - Análise Curricular: verificação do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

1º. A análise dos currículos e documentação será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, sendo que serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos mínimos ou a documentações exigidas no edital para a função.

2º. Será divulgado no *site* do IBHASES o resultado da fase de análise dos currículos, bem como a data, o local e o horário para realização da prova referente à fase subsequente.

II - Prova Teórica: avaliação do referencial teórico básico específico exigido, através de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte a ser estabelecida de acordo com as exigências de cada função, e devidamente informada no respectivo Edital, a qual não poderá ser inferior a 05 (cinco).

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Teórica serão convocados mediante divulgação no *site* do *IBHASES* onde constará data, horário e local da realização da fase seguinte.

III - Prova Prática: avaliação, de caráter eliminatório, do nível de conhecimento, capacidade e habilidade técnica dos candidatos em situações reais ou similares de trabalho ou de conhecimento de informática para as funções que o exijam. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte a ser estabelecida de acordo com as exigências de cada função, e devidamente informada no respectivo Edital, a qual não poderá ser inferior a 5 (cinco).

IV - Entrevista Pessoal: de caráter classificatório, será realizada em conjunto pelo Departamento de Recursos Humanos e a Direção, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na fase anterior serão convocados para a Entrevista Pessoal, mediante divulgação no *site* do *IBHASES*, ocasião em que serão informados os horários, local e data da realização da mesma.

Art. 39. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova Teórica e Prática (quando for o caso) com Peso = 6 (seis)

Nota 2: Entrevista Pessoal com Peso = 4 (quatro)

Nota Média Final: calculada pela seguinte fórmula: $[(\text{Nota 1} \times 6) + (\text{Nota 2} \times 4)] / 10$

1º. Havendo a necessidade de aplicação da Prova Prática, para os casos em que a função exija avaliação do nível de conhecimento, capacidade e habilidade técnica dos candidatos em situações reais ou similares de trabalho ou de conhecimento de informática, serão somadas as notas obtidas nas provas teórica e prática, conforme critérios definidos no Edital do respectivo Processo Seletivo, sendo a sua soma igual a 10.

2º. A classificação dos candidatos se dará de acordo com a Nota Média Final.

Art. 40. Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que obtiver a maior Nota 2. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção e Contratação aplicará o critério de desempate estabelecido para esse fim no Edital.

Art. 41. Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

1º. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do *IBHASES*, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de 01 (um) dia útil o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

2º. O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

3º. Recebido o recurso, o Presidente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para proferir a decisão final.

Art. 42. O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* do *IBHASES* (<https://www.ibhases.org.br/>) e afixado no quadro de avisos da sede, escritório regional e demais escritórios operacionais, quando for o caso, após a homologação dos resultados pelo Presidente da entidade.

SEÇÃO IV

Da Convocação

Art. 43. Concluída a Seleção de Pessoal, o Departamento de Recursos Humanos publicará a convocação do aprovado no *site* do *IBHASES* (<https://www.ibhases.org.br/>) para que o mesmo assuma as suas funções, concedendo o prazo mínimo de até 02 (dois) dias úteis para que o mesmo compareça no endereço apontado no ato convocatório.

Art. 44. Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo apontado na convocação, independentemente de formalização escrita da desistência.

Art. 45. Comparecendo o candidato convocado, o mesmo será encaminhado para realização de exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. Havendo parecer médico oficial contrário à condição física exigida para o exercício da função, o convocado não será admitido.

Art. 46. A aprovação e a convocação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegurarão o direito à admissão, mas apenas mera expectativa, segundo a ordem de classificação.

SEÇÃO V

Da Admissão

Art. 47. São condições de admissão, além da apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da

regulamentação profissional, quando a função exigir, e estar apto, sem qualquer restrição no exame médico pré-admissional.

Art. 48. Todos os admitidos passarão por um período de experiência de 90 (noventa) dias, garantidos todos os direitos trabalhistas regidos pela CLT.

Art. 49. Fica vedada a participação em Processo Seletivo, de ex-empregado do *IBHASES*, cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital do atual processo seletivo.

Art. 50. De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo já realizado, poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas.

Parágrafo único. Poderá, ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para as mesmas funções ou algumas das funções anteriormente selecionadas, caso se esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior, em relação às referidas funções.

Art. 51. As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada nos editais para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 52. Cada Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente, por igual período, ou terá validade conforme o prazo do Termo de Parceria, convênio ou contrato a que sua função estiver vinculada.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O descumprimento do previsto neste Regulamento Próprio será considerado como aquisição ou contratação irregular, acarretando na não-aceitação da despesa pelo *IBHASES* ou na demissão imediata do contratado, e a responsabilização solidária e ilimitada do responsável pelo Departamento ou pela execução dos Contratos de Gestão, Convênios e Termo de Parceria.

Art. 54. Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem em decorrência do presente Regulamento Próprio serão resolvidos pelo Conselho Diretor, cujas decisões serão posteriormente apreciadas pelo Conselho Fiscal.

Rua Matias Kabuchi, 222, Barreiro, São José – SC
CEP:88117-450. CNPJ 11.421.131/0001-69
Fone: 48 32464332



Art. 55. Os prazos estabelecidos neste Regulamento Próprio serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, inclusive nos prazos regressivos.

Parágrafo único. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na entidade, com exceção do início da contagem do prazo nos casos de concorrência.

Art. 56. O presente Regulamento Próprio entra em vigor na data da sua publicação.